

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21ª DA REPUBLICA N. 165

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 16 DE JULHO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :
Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Circular n. 19 — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebimento do Rio de Janeiro — Inspectoria de Sezuos.
Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.
TRIBUNAL DE CONTAS.
NOTICIARIO.
TRANSCRIPÇÕES.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAES E AVISOS.
SOCIEDADES ANONYMAS — Resumo do balanço da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.

PATENTES DE INVENÇÃO .
PARTE COMMERCIAL.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O nome do 1.º tenente, ao qual foi concedida a medalha militar de prata por decreto de 1 do corrente, é João de Carvalho Borges, e não Antonio de Carvalho Borges, como foi publicado no *Diario Official* de 4 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de julho de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, o decreto de 8 do corrente que nomeou o bacharel Estevão de Araujo Almeida para o lugar de substituto da 5ª secção e a portaria da mesma data que concedeu tres mezes de licença ao substituto Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda afim de ser despachada pela Alfandega desta Capital, livre de direitos e de todas as taxas, uma caixa contendo instrumentos electrotechnicos destinados á Escola Polytechnica.

Requerimentos despachados

Albino Ferreira de Sá Coelho, pedindo transferencia de seu filho Albino, do Collegio Diocesano S. José para o Collegio Paula Freitas. — Indeferido.

Antonio Braz da Cunha Soares, pedindo transferencia de dous filhos: do Gymnasio Pio Americano para o Collegio Paula Freitas. — Indeferido.

Flavio Buarque de Gusmão Fontoura, pedindo matricula na Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo. — Indeferido.

Francisco Pisselt, pedindo matricula gratuita de seu filho José em instituto equiparado de Pouso Alegre, Ouro Fino ou Silvestre Ferraz. — Não ha vaga.

Dr. Mario Carvalho da Silva Leal, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito pelo exercicio das funções de preparador interino da Faculdade de Medicina da Bahia. — Indeferido.

Mario Quintiliano de Castro e Silva, pedindo validade de exames feitos no Collegio Militar e matricula na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. — Quanto á matricula, indeferido; deferido quanto á validade dos exames de portuguez, francez, inglez, latin, arithmetica, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.

Expediente de 13 de julho de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o soldado Aristides Affonso Camargo, nos termos do art. 188, do regulamento em vigor.

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelas justiças da Hespanha ás do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao *ab-intestato* de D. Manoel Abaseal Martinez.

— Concederam-se as seguintes licenças:
De um anno, ao tenente-coronel da Guarda Nacional no Estado do Amazonas Aureo Dias de Souza, e ao capitão da mesma milicia, no referido Estado, Elias Assayag, para tratamento de saude;

De 30 dias, em prorogação, ao cabo da Força Policial João Gonçalves, para identico fim.

— Transmittiram-se ao governador do Estado de Pernambuco, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os papeis referidos á demora no andamento do recurso da revisão do respectivo processo, interposto perante o Supremo Tribunal Federal pelo réo Manoel Francisco do Nascimento, condemnado pelo jury do municipio de Ipojuca, no mesmo Estado.

Expediente de 12 de julho de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 27:172\$826, folha relativa a junho findo, do pessoal subalterno extranumerario da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

De 5:841\$400, conta relativa a junho findo, do pessoal encarregado da matança de ratos;

De 2:349\$625, folha relativa a junho findo, do pessoal empregado nas obras do Instituto Oswaldo Cruz;

De 309\$677, gratificação vencida, por substituição, em junho findo, pelo Dr. Cassio Barbosa de Rezende, ajudante da Directoria Geral de Saude Publica;

De 3:168\$ annuaes, importância do acrescimo de vencimentos concedido ao Dr. Oscar Nerval de Gouveia, lente do Externato do Gymnasio Nacional, por decreto de 8 do corrente mez;

De 2:585\$100, folhas relativas a junho findo, do constructor e do pessoal empregado nas obras do novo Desinfectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica;

De 1:166\$636, aluquel relativo a junho findo, do prelio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 308\$332, gratificações vencidas, em junho findo, pelos funcionarios do Instituto Nacional de Musica Henrique Oswald e Francisco Otto Ferreira de Carvalho;

De 619\$200, fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, em maio ultimo;

De 2:120\$ annuaes, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, ao Dr. Braz Hermenegildo de Amaral, lente da Faculdade da Medicina daquelle Estado, importância do acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 8 de julho corrente.

Expediente de 15 de julho de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Ao nosso consul geral em Liverpool, do seu officio n. 22, de 15 de junho ultimo;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo, os seus officios ns. 38 e 39, de 5 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao procurador dos Feitos da Saude Publica para que seja sustado o processo relativo a multa imposta a Amelia Fernandes da Fonseca, inventariante do espolio a que pertence o predio á rua Theophilo Ottoni n. 183, visto ter sido relevada a mesma multa.

— Communicou-se:

Ao juiz presidente da 14ª sessão do Primeiro Tribunal do Jury que o Dr. José Alves de Souza já está sciente de ter sido sorteado para servir como jurado na mesma sessão;

Ao juiz presidente da 15ª sessão do mesmo tribunal que os Drs. Adolpho Luiz Haselmann e Garfield Augusto Perry de Almeida já estão scientes de terem sido sorteados.

dos para sobreviverem como jurados naquella sessão.

— Remetteram-se:

— Ao director do 2º districto sanitario marítimo, as portarias pelas quaes foram exonerados:

Samuel de Gusmão Lima, do cargo de escripturario do Lazareto de Tamandaré;

Francisco Martins de Almeida do de almoxarife e porteiro do mesmo estabelecimento;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade a que foram submettidos Rodolpho Pereira de Carvalho, Alfredo Alvares de Oliveira e José Joaquim Amancio;

Ao director geral dos Telegraphos, idem de Antonio de Miranda Azevedo.

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1909

Domingos Gonçalves Vassalo (1º districto). — Será relevada a multa si apresentar licença para obras dentro de 30 dias.

Antonio Camacho Filho (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Fernando Pinto Ferreira (4º districto). — A pessoa multada compete requerer.

Antonio Ferreira Lopes (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Heitor de Faria Machado. — Queira se submeter á inspecção de saude.

Luiz Tavares de Macedo Netto. — Deferido.

Pedro Monteiro Goudin Junior. — Deferido.

Mario Midosi Chermont. — Deferido.

Américo Caparica Reis. — Deferido.

Arnaldo Werneck Campello. — Deferido.

Ernesto S. Moniz. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 19, em 15 de julho de 1909—

De accôrdo com o que resolveu este ministerio, por despacho de 29 de maio ultimo, sobre consulta do inspector fiscal, em commissão, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco de Paula Palhares Junior, si deve permittir a continuação da pratica adoptada pela Companhia de Fiação e Tecidos Porto Alegre, de não sellar as guias que acompanham na reexportação os tecidos que lhe são devolvidos pelos seus depositarios em diversos pontos da União, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda que, já tendo sido satisfeito o imposto, não se poderá exigir que as guias que acompanham os tecidos, quando reexportados, sejam selladas, o que constituiria duplicidade do mesmo imposto, mas é de necessidade, para acautelar os interesses do fisco, que as guias de reexportação contenham annotações do numero das primitivas e do valor dos sellos a estas apostos e sejam visadas pelo agente fiscal competente, ao qual cumprirá, em casos de duvida, usar do recurso facultado no art. 41 (§ 4º, 2ª parte) do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de febreiro de 1906.—*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

David & Comp., pedindo certidão do teor de um despacho.—Certifique-se.

Domingos R. Cordoiro Junior, pedindo restituição de caução.—Entregue-se, depois de satisfeita a exigencia do despacho de 29 de maio ultimo, a fls. 37.

Wilson Sons & Comp., limited, pedindo alteração do modo por que devem descarregar o carvão que lhe é consignado.—Indeferido, á vista dos pareceres.

Carlos Mika de Magalhães, pedindo para encarregar-se de zelar pela conservação das instalações electricas do Thesouro.—Indeferido.

Viuva Cunha Guimarães & Comp., pedindo para liquidar a divida por que estão sendo executados, mediante pagamento de 200.000\$00.—A vista do parecer, indeferido.

Pelo Sr. director:

Luiza Cantida de Oliveira Lopes, pelindo restituição de documento.—Entreguem-se os documentos pedidos, ficando certidão dos mesmos junto ao processo.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 120—Transmittindo-vos a inclusa cópia do telegramma de 4 do corrente, no qual o delegado fiscal no Estado do Piahy trata da inconveniencia das medidas adoptadas pelo administrador dos Correios do mesmo Estado, relativamente á entrega de correspondencia registrada, com valor, endereçada áquella delegacia, rogo vos dignéis de tomar o assumpto em consideração.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 12 de julho de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 769 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requisitou a Companhia Viação Fe.rea Sapucahy, em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, de 1.134 toneladas de trilhos e accessorios, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Bahia* e destinados á requerente.

N. 770—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Nitheroy, em officio n. 300, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma cupola para relógio e o resto do telhado, importados pela mesma Prefeitura por intermedio de Theodor Wille & Comp. vindo pelo vapor *Ruggia* e destinados ao edificio que a mesma está construindo para a Prefeitura e Camara Municipal.

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 17—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, peço-vos providencias para que seja concedida uma passagem em 1ª classe, desta Capital á do Estado do Amazonas, ao encarregado do segundo posto fiscal do departamento do Alto Acre, José Benevenuto de Figueiredo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 107—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, autorizo-vos a providencia para que seja concedida passagem em 1ª classe, dessa capital ao departamento do Alto Acre, ao encarregado do segundo posto fiscal do mesmo departamento, José Benevenuto de Figueiredo, devendo essa delegacia fazer os descontos para a indemnização do preço desta passagem e do da já concedida ao dito encarregado, desta cidade até á de Manáos, pela quinta parte de seus vencimentos.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 60—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Governo desse Estado, por seu procurador André de Faria Pereira, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 250 cortinas duplas e acces-

sorios, e instantes da inclusa relação, destinadas ás escolas publicas desse mesmo Estado. Confirmando assim meu telegramma de 13.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 77—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 2 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro caixas, contendo vidros armados, pesando bruto 1.560 kilos, consignados e destinados ás obras da Escola Nacional de Bellas Artes, na Avenida Central, volumes esses vindos no vapor allemão *Aachen*, conforme foi solicitado no officio da Directoria de Obras do Ministerio da Justiça e Interior, n. 231, encaminhalo com o dessa Alfandega n. 954, de 3 de junho proximo findo, e que incluso vos devolvo.

N. 772—Tendo o Sr. ministro resolvido, por despacho de 17 do mez proximo passado, que não pôde ser tomado em consideração o pedido de restituição de direitos pagos por Campos & Rodrigues, a que se refere o vosso officio n. 492, de 23 de abril ultimo, por ter sido feito por pessoa incompetente, junto vos devolvo os papeis enviados com o vosso officio e chamando ao cumprimento daquelle despacho a vossa attenção para o final da circular n. 23, de 30 de abril do 1897.

N. 773—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 560, de 9 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da vigente lei orçamentaria da receita, de 19 caixas, marca PDF—Rio, ns. 3.811 a 3.829, contendo vidros em lamina para vidraças, embarcadas em Liverpool, no vapor inglez *Thespiis* e destinados ao embelezamento do um edificio municipal.

N. 774—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 12 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de nove volumes, contendo ferragens de navio, lampadas, globos para lampadas, agulhas para velas e lampadas, vindas de Southampton, no vapor inglez *Araguaya* com a marca WV—JRYC—Rio de Janeiro, pesando 1.152 kilos; e bem assim de 14 volumes, contendo machinas, ferramentas e dynamos electricos, com pertences e objectos não classificados para electricidade, pesando 3.256 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, com a marca WV—OF, estes constantes dos inclusos documentos, todos consignados ao Ministerio da Marinha, conforme solicitou o Deposito Naval do Rio de Janeiro nos officios ns 196 e 240, encaminhados com o dessa alfandega n. 1.032, de 10 deste mez, que incluso vos devolvo.

N. 775—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, inclusas vos remetto as cópias dos officios da Estrada de Ferro Central do Brazil e do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 33, de 14 do mesmo mez, reclamando contra a demora, por parte dessa repartição, nos despachos e descargas de materiaes destinados á mesma estrada.

N. 776—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente, proferido sobre o officio dessa alfandega, n. 955, de 30 de junho proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, conforme solicitou o director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, no officio n. 108, com aquelle encaminhado, e que incluso vos devolvo, de uma caixa, marca AP, n. 15.485, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, contendo um velocipede com caixa para transporte.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 164—Remetto-vos, para os fins convenientes, do accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Paraná, n. 9, de 23 de junho proximo findo, dirigido á Directoria do Contencioso, relativo á fiança, no valor de 820\$, prestada pelo collector das rendas federaes em Rio Negro, naquello Estado, Joaquim Teixeira Saboia, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido logar e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 151—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 4, de 28 de maio proximo findo, que a fiança do collector das rendas federaes em Pirajuhy, nesse Estado, Manoel Maria de Sant'Anna, approvada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 30 de abril do corrente anno, é de 800\$ e não de 200\$, como por engano está na ordem desta directoria n. 99, de 17 de maio citado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 88—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas em aviso n. 35, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos, de mil toneladas de trilhos, com os respectivos accessorios, e duzentas barricas de cimento, destinados ao prolongamento da Estrada de Ferro de Baturitã.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 61—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu conceder a D. Porfíria Maria do Rosario, proprietaria dos terrenos situados no logar denominado Campo da Imbira, no municipio de Guurapary, nesse Estado, a autorização pedida para que a *Société Minière et Industrielle Franco-Brésilienne* extraia e exporte areias monaziticas contidas nos alludidos terrenos.

N. 62—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu conceder a Joaquim Francisco Pinto Vaz, proprietario dos terrenos situados no logar denominado Gracoly, no municipio de Guarapary, nesse Estado, a autorização pedida para que a *Société Minière et Industrielle Franco-Brésilienne* extraia e exporte as areias monaziticas, contidas nos alludidos terrenos; devendo essa delegacia exercer a necessaria vigilancia para que a exploração de que se trata não atinja os terrenos de marinha.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 71—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o officio da Alfandega desse Estado, n. 319, de 19 de dezembro ultimo, interposto por Ponce, Azeredo & Comp. da decisão daquella repartição, obrigando-os ao pagamento de differença de direitos e multas, na totalidade de 1:922\$40, relativamente ás mercadorias despachadas em transitio para a Bolivia pelas notas ns. 866 e 870, de 21 e 23 de setembro de 1908.

—Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 72—Confirmo o meu telegramma desta data, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 8 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens de 1ª classe, dessa cidade á de Cuyabá, para a familia do 2º escripturario do Thesouro Federal José Augusto Corrêa, composta de sua esposa, D. Aurea de Lima Corrêa e dos filhos menores, bem assim em 3ª classe para um criado.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 117—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu negar approvação ao acto de que d'stes conta em officio n. 72, de 29 de abril ultimo, e pelo qual deferistes o requerimento do 1º escripturario aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda Carlos José dos Santos, pedindo para ser effectuado por essa delegacia o pagamento do seu vencimento de inactividade, suspenso desde janeiro do corrente anno, pela collectoria das rendas federaes em Ouro Preto, por não ser admissivel a accumulacão daquelle vencimento com o de director do Grupo Escolar, que o alludido aposentado percebe dos cofres desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 123—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o intendente municipal de Belem, nesse Estado, em telegramma de 6, resolveu, por acto de 9 deste mez, que fossem renovadas para o corrente anno as autorizações constantes das ordens desta directoria, numeros 174, de 28 de dezembro de 1906, 30, de 2 do fevereiro, e 90, de 22 de abril, ambas do anno de 1907, relativas ao despacho, livre de direitos, para diversos materias a importar pela mesma intendencia, pedidos esses que foram feitos por intermedio dessa delegacia e encaminhados ao Thesouro com os officios ns. 139, de 24 de novembro, e 157, de 31 de dezembro do anno de 1906, e 48, de 27 de março de 1907.

Outrosim, vos declaro que as citadas ordens desta directoria foram acompanhadas de uma relação do referido material.

Confirmo, assim, o meu telegramma do dia 13.

N. 124—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 71, de 26 de maio ultimo, em que os empregados do posto fiscal de Montenegro, nesse Estado, solicitam o abono da diaria de 3\$, a exemplo do que se dá em outros postos fiscaes, resolveu, por despacho de 2 do corrente, indeferir o alludido pedido, á vista do parecer da Directoria das Rendas do Thesouro Federal, por cópia junto.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 187—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o officio transmittido com o dessa delegacia, n. 65, de 16 de março ultimo, em que o inspector fiscal, em commissão nesse Estado, Francisco de Paula Palhares Junior, consulta si deve permittir a continuacão da pratica adoptada pela Companhia Fiação e Tecidos Porto-Alegrense de não sellar as guias que acompanham na reexportação os tecidos que lhe são devolvidos pelos seus depositarios em diversos pontos da União, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, proferido de accôrdo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão da mesma data, que, já tendo sido satisfeito o imposto, não se poderá exigir que as guias que acompanham os tecidos, quando reexportados, sejam selladas, o que constituiria duplicidade do mesmo imposto, mas é de necessidade, para acautelar os interesses do fisco, que as guias de reexportação contenham annotação do numero das primitivas e do valor dos sellos a estas appostos e sejam visadas pelo agente fiscal competente, ao qual cumprirá, em casos de duvida, usar do recurso facultado no art. 41 (§ 4º, 2ª parte) do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 42—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 37, de 2 de junho ultimo, re-

solven, por despacho de 5 do corrente, approvar o acto pelo qual nomeastes Manoel Vieira dos Santos para exercer interinamente o logar de escriptura da collectoria das rendas federaes em Siriry, nesse Estado.

N. 43—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 36, de 9 de junho findo, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 do corrente, approvar o acto pelo qual nomeastes João Augusto Villas Boas para exercer interinamente o cargo de collector das rendas federaes em Porto da Folha, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1909

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 30—Tendo o collector federal Joaquim Antunes recolhido aos cofres da Collectoria Federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya a importancia correspondente á uma assignatura semestral do *Diario Official* conforme communicou o respectivo collector em officio n. 179, de 7 do corrente mez, autorizo-vos a fazer a remessa da mesma folha áquelle funcionario durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro deste anno.

N. 31—Tendo o collector federal Antenor Machado recolhido aos cofres da Collectoria Federal, em Itaocara, a importancia correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 52, de 7 do corrente mez, autorizo-vos a fazer a remessa da folha áquelle funcionario durante o periodo de 1 de julho até 31 de dezembro deste anno.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 495—Providenciae para que a Collectoria Federal, em Bom Jardim seja, remettida a quantia de 1:243\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 27, de 1 do corrente, sendo: 50 de 100 réis, 50 de 200 réis, 2.500 de 300 réis, 50 de 400 réis, 50 de 500 réis, 100 de 1\$, 25 de 2\$, 25 de 3\$, 12 de 4\$, 20 de 5\$, duas de 10\$ e duas de 20\$000.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 496—Transmitto-vos o incluso processo relativo á differença de estampilhas, para monos, encontrada na remessa feita pela Alfandega de Santos, a que se refere o vosso officio n. 1.005, de 28 de junho ultimo, afim de que providencieis no sentido de serem prestados a esta directoria os necessarios esclarecimentos acerca do que allega aquella alfandega no officio n. 15, de 6 do corrente, ás fls. 39 do alludido processo.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 60—Solicito vossas providencias no sentido de ser submittido á analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendida a A. Silva & Comp., e remetido pela Collectoria Federal de S. Gonçalo, com o officio n. 49, de 9 do corrente mez, afim de saber-se si se trata de vinho artificial.

N. 14—Transmitto ao Sr. collector federal em Sapucaia, para ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo, José Antonio Loureiro Cid, o incluso passe n. 928, concedido pela *Leopoldina Railway Company Limited*.

N. 7—Declaro ao Sr. collector federal de Itaborahy, para sua intelligencia e execucao, que as requisicoes de sellos, feitas a esta directoria, devem ser acompanhadas de uma demonstração da qual constem discriminadas, por especies e valores, não só as estampilhas vendidas em cada um dos tres ultimos mezes, como tambem as existentes em caixa, conforme recommenda a circular n. 2, de 17 de agosto de 1904.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Em 15 de julho de 1909

Adolpho Antonio da Silva.—Intime-se a rivalidade o selo da petição de defesa.

Antonio Gomes Carneiro.—Transfira-se. Gonçalves & Rezende.—Sellem o documento de fl. 1 e satisfaçam a exigencia.

Luiz Pereira Dias.—Transfira-se. Oscar de Sá.—Idem. Salvador Sianci.—Habilite-se na forma da lei a requerer pela interessada e pague o debito accusado.

Leonardo Ferreira da Costa e Souza.—Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Avelino Candido Alves da Silva.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

Guilherme José Ferreira Pinto.—Satisfaca a exigencia.

Joaquim Alves Borges.—Relacione-se a divida para ser cobrada executivamente.

Donato Vaciorelli.—Rectifique-se a inscripção e officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas nos termos propostos.

Antonio Joaquim da Costa Couto.—Apreente o conhecimento original.

José Raphael de Azevedo.—Proceda-se nos termos propostos.

Representação do escripturario Cavalcante, sobre a multa imposta pela Inspeção Geral das Obras Publicas, 100\$000.—Anulle-se a contra fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso.

M. Martins & Comp.—Acceite-se processo á collecta.

José Rodrigues de Mattos.—Transfira-se. Fonseca & Alves.—Satisfaca as exigencias.

D. Edwige Alvina Tunke.—Restitua-se a quantia de 393\$442, levando-se a despeza a «receita a annullar».

Fernandes & Tavares.—Transfira-se. Castro & Irmão.—Idem.

A. J. de Castilho & Comp.—Idem. J. D. de Carvalho.—A' sub-directoria.

Pinto Lameira & Comp.—Em face do parecer, archive-se.

A. B. Barboza.—Inscreeva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 (Representação do escripturario M. Coimbra).

Antonio José Soares Junior.—Transfira-se. Amador Bueno Pinheiro de Mello.—Satisfaca a exigencia.

Antonia Carolina Lopes Lyneck.—Officie-se nos termos propostos.

Azevedo Souza & Comp.—Transfira-se. Representação do escripturario Archimino Santos Junior, sobre a multa e collecta de João Papera.—Em face do parecer, fica de nullo effeito o despacho de 7 do corrente.

Erik Deonardo Alkerblon e outros.—Transfira-se.

Damazio & Soares.—Pague o debito accusado.

Constancio Marques de Carvalho.—Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se credito pela verba «reposições e restituções».

Casemiro da Rocha Lima.—Proceda-se na forma do parecer.

Caldeira Costa & Comp.—Transfira-se. José Olivellá.—Idem. José Antonio Mendonça.—Idem.

Manoel José Monteiro.—Relacione-se a divida para ser cobrada executivamente.

José de Freitas Castro.—Transfira-se; imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João Antonio da Costa.—Transfira-se. João Arthur Wrambek.—Transfira-se.

Jpaquim Manoel de Campos Amaral.—Transfira-se.

Jesuino Rodrigues Lamarão.—Satisfaca a exigencia.

J. C. Parente.—Altere-se a classificada industria nos termos do parecer.

Manoel Francisco de Azevedo Junior.—Satisfaca a exigencia.

Manoel Pral Blanco.—Transfira-se. Mario Githy de Alencastro e outro.—Idem.

Oliveira & Pires.—Idem. Pedro José Sebastião Junior.—Restitua-se a quantia de 108\$, solicitando-se credito pela verba Reposições e restituções. Visconde de Moraes.—Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de julho de 1909

Sociedade Beneficente de Auxilios Mutuos «A Familia».—Junte duplicata dos estatutos, cuja approvação requer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, concedeu-se licença ao invalido marinheiro nacional grumete Severiano de Souza Lima para transferir sua residencia dest. Capital para o Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo e o valor das etapas.

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1909

Sr. inspector de Marinha :

N. 3.078.—De accordo com o parecer do conselho do almirantado, emitido em consulta n. 462, de 12 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos e em referencia ao vosso memorandum n. 173, de 17 de fevereiro ultimo, que não está no caso de ser deferido o requerimento do escrevente de 1ª classe 1º sargento reformado Joaquim Pedro Leocadio, pedindo admissão no Asylo do Invalidos.

—Sr. ministro da Fazenda :

N. 3.079.—Solicito-vos providencias para que no Thesouro Federal, á conta da verba 17-Superintendencia de Navegação, do orçamento em vigor, seja paga aos negociantes Herm. Stoltz & Comp. a quantia de 72:005\$400, a que tem direito pelo fornecimento de uma boia illuminativa, conforme consta da inclusa folha n. 15.

—Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 3.080.—Tendo em vista o que me declarastes no aviso n. 62, de 30 de junho proximo passado, resolvi nomear o capitão-

tenente Augusto Carlos de Souza e Silva para acompanhar, como auxiliar tecnico, o delegado do Brazil na 3ª conferencia internacional de direito marítimo, a realizar-se em Bruxellas em 28 de setembro vindouro.

—Sr. capitão-tenente Augusto Carlos de Souza e Silva :

N. 3.081.—Tendo resolvido nomear-vos para acompanhar, como auxiliar tecnico, o delegado do Brazil na 3ª conferencia internacional de direito marítimo, a realizar-se em Bruxellas, em 28 de setembro proximo futuro, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 3.033.—Respondendo ao aviso que vos dignastes de endoreçar-me a 2 do corrente, sob n. 162, declaro-vos que, segundo informações telegraphicas, prestadas pela capitania do porto do Estado da Bahia, as embarcações da Companhia Cessionaria das Obras do Porto daquelle Estado tem unicamente o pessoal exigido pelo regulamento das capitancias dos portos nos seus artigos 477 e seguintes, não tendo havido por parte da mesma capitania exigencia alguma extraordinaria.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos :

N. 3.985.—Passo ás vossas mãos, para os effeitos do decreto n. 9.836, de 7 de março de 1838, o incluso termo de obito de Mariano Augusto de Andrade, occorrido a bordo do hiate nacional *Bom Jesus*, quando em viagem do Estado de Pernambuco para o porto de Fernando de Noronha.

— Sr. ministro da Fazenda.

N. 3.086.—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 17—Superintendencia de Navegação, consignação, desenvolvimento do serviço meteorologico, o credito de 273\$ para attender ao pagamento da gratificação do encarregado da estação pluviometrica do pharol do Albardão, 1º pharoleiro Alberto Gustavo Dias, do 3 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, 238\$ e 35\$ para despezas de material.

— Sr. ministro da Guerra.

N. 3.087.—Rogo vos digneis de emitir vossa opinião sobre o assumpto de que trata a Inspectoria de Marinha, no incluso officio n. 675, de 8 do corrente, relativamente ao reservista de 1ª classe do exercito José Gomes de Farias, que deseja se engajar no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Com vossa resposta, solicito a devolução do mesmo officio.

— Sr. ministro da Fazenda.

N. 3.089.—Rogo-vos providencias para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná habilitada com o credito de 73\$, á conta das seguintes verbas: 15—força naval, pessoal, gratificações dos officiaes etc.—18\$, e 27—fretes, passagens etc., pessoal—55\$.

Semelhante credito, que se destina ao pagamento das diarias devidas ao capitão do porto daquelle Estado quando foi inspecionar os pharoes das Conchas, fortaleza da Barra e poste illuminativo de Cayobá o bem assim das despezas de conducção que realizou para aquelle fim, fica annullado na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

Requerimento despachado

Francisco Antonio da Silva.—Não pode ser attendido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado geral em Lisboa

Relatorio do 2º trimestre de 1908

NAVEGAÇÃO

O movimento marítimo, nos portos desta jurisdição consular, foi neste trimestre maior do que no anterior.

Como consta do mappa n. 1, deram entrada neste porto 62 navios, procedentes do Brazil, arqueando 226.412 toneladas e no da Madeira 44, arqueando 160.598 toneladas. Mais 11 navios do que no periodo anterior.

Neste mesmo mappa se vê que o numero de navios sahidos para o Brazil elevou-se a 85, numero superior ao dos sahidos no trimestre anterior, com 302.775 toneladas e 9.052 tripulantes.

As nacionalidades dos navios indicados no mappa n. 1, são : allemães, entrados 24, sahidos 35 ; inglezes, entrados 23, sahidos 35 ; francozes, entrados sete, sahidos 12 ; holandezes, entrados tres, sahidos tres ; brasileiro, sahido um.

IMPORTAÇÃO

Foi de 191:663\$, moeda brasileira, o valor importado neste trimestre, equivalente a 59:706\$, moeda portugueza, ao cambio de 321 %.

O producto importado em maior quantidade foi os couros representando 160:962\$, moeda brasileira.

Os demais productos importados constam do mappa n. 2.

EXPORTAÇÃO

Foi de 3.481:549\$, moeda brasileira, o valor dos productos sahidos deste porto para os do Brazil. O valor importado, ao cambio de 321 %, equivale a 1.084:595\$, moeda portugueza.

A maior exportação consistiu em 5.066.760 kilos de batatas, no valor de 177:066\$, moeda portugueza, e 2.725.049 litros de vinho, no de 214:372\$, da mesma moeda.

Estes e outros productos, como as fructas e legumes, as conservas etc. continuam tendo optimo acolhimento nos nossos mercados.

Os mappas ns. 3 e 4 contem a especificação, quantidade e preços correntes dos productos exportados no 2º trimestre referido, não só no mercado de Lisboa como nos da Madeira, Horta, Figueira e S. Miguel.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa, 17 de março de 1909.

MANOEL JACINTHO F. DA CUNHA,

Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Lisboa no 2º trimestre do anno de 1908

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	62	226.412	7.919	191:663\$000
Total.....	62	226.412	7.919	191:663\$000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	1	230	3	3.481:549\$000
Estrangeiras.....	84	302.545	9.049	
Total.....	85	302.775	9.049	3.481:549\$000

N. 1 A — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Madeira no 2º trimestre do anno de 1908

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	44	160.598	4.504	—
Total.....	44	160.598	4.504	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	1	74	4	8:557\$425
Estrangeiras.....	38	122.689	3.734	
Total.....	39	122.763	3.738	8:557\$425

N. 3 A — Preço corrente e quantidade dos gêneros exportados da Madeira para o Brasil durante o 2º trimestre de 1908
(Valores em mil réis)

Gêneros	Peso ou medida	Direitos de alfândega	Quantidade exportada	Preços deste trimestre — Cambio 321 %					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Moeda portuguesa	Moeda nacional	Moeda portuguesa	Moeda nacional	Moeda portuguesa	Moeda nacional
Alhos e cebolas	Kilos	1 1/2 %	6.600	40/45	128/144	40/45	128/144	40/45	128/144
Batatas	»	»	600	45/35	144/208	45/35	144/208	45/35	144/208
Fructas	»	»	292	9 1/20	288/385	90/120	288/385	90/120	288/385
Legumes	»	»	8.241	35/50	112/160	35/50	112/160	35/50	112/160
Vinho	Litros	1 real X Di.	14.915	350/440	1.123/1.412	350/410	1.123/1.412	350/440	1.123/1.412
Diversos	Volume	Diversos	10.411	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—

Gêneros	Peso ou medida	Direitos de alfândega	Quantidade exportada	Preços do trimestre anterior -- Cambio 356 %					
				JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO	
				Moeda portuguesa	Moeda nacional	Moeda portuguesa	Moeda nacional	Moeda portuguesa	Moeda nacional
Alhos e cebolas	Kilos	1 1/2 %	6.600	—	—	—	—	—	—
Batatas	»	»	600	50/60	178/213	50/60	178/213	50/60	178/213
Fructas	»	»	292	—	—	—	—	—	—
Legumes	»	»	8.241	45/100	160/356	40/100	100/356	40/100	160/356
Vinho	Litros	1 real + Di.	14.915	300/350	1.068/1.245	300/350	1.068/1.245	300/350	1.068/1.245
Diversos	Volume	Diversos	10.412	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa correspondente ao 2º trimestre de 1908

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil	—	—	—
» a França	606-607-611	607-600-599	609-606-608
» » Inglaterra	47 1/4-47 13/16-46 6/8	47 13/16-47 1/2-47 3/4	47 1/16-47 1/4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado	6 %	Idem	Idem
Em praça	6 %	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
—	—	—	—

N. 4 A — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Madeira correspondente ao 2º trimestre de 1908

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil	—	—	—
» a França	202-208	203-205	203-200
» » Inglaterra	5.065-5.200	5.090-5.130	5.090-5.020

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bancos do Estado.....	6 1/2 %	O mesmo	O mesmo
Em praça.....	8 %	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brasil..... { Fructa.....	10\$ x m3	O mesmo	O mesmo
{ Peixe.....	12\$ x m3		
{ Vinho.....	9\$ x pipa		

N. 4 B — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 2º trimestre de 1908

CAMBÍOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
> a França.....	—	—	—
> > Inglaterra.....	47 13/16-46 13/16	47 — 47 1/8	47 1/2-47 3/4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
—	—	—	—

N. 4 C — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do S. Miguel, correspondente ao 2º trimestre de 1908

CAMBÍOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
> a França.....	609	611	601
> > Inglaterra.....	47	O mesmo	47 3/4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	O mesmo	O mesmo
Em praça.....	6 %	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
—	—	—	—

N. 4 D — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Horta correspondente ao 2º trimestre de 1908

CAMBIOS

D'ESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	15\$ × C	O mesmo	O mesmo
» a França.....	250 × fr.	»	»
» » Inglaterra.....	6\$250 × £	»	»

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	O mesmo	O mesmo
Em praça.....	6 %	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Portugal.....	7\$000 × m ³	O mesmo	O mesmo
Entre os Açores.....	3\$000 × m ³	»	»

N 4 E — — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Terceira, correspondente ao 2º trimestre de 1908

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a França.....	258	255	253
» » Inglaterra.....	6.450	6.380	6.320

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	O mesmo	O mesmo
Em praça.....	5-6 %	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
—	—	—	—

Consulado Geral em Genebra

Relatorio do 3º trimestre de 1908

COMMERCIO

As permutas commerciaes da Confederação Helvética com a Republica Brasileira, na sequencia do 3º trimestre de 1908, cifram-se em 6.293.593 francos, contra 4.701.134 francos, no quartel antecedente, accusando um augmento de 1.592.449 francos.

A importação consistiu exclusivamente em café, cacão, fumo, crinas, borracha, charutos e machinas, perfazendo 4.292.011 francos.

A exportação comprehendeu relógios, leite condensado, bordados, seda, tecidos, machinas, tintas, gado vaccum, joias, farinha alimenticia, queijo, artigos de palha, phonographos, chocolate, productos pharmaceuticos, confeções e chapéus, sommando 2.001.572 francos.

O excedente da importação sobre a exportação senlo de 2.290.439 francos, é, portanto, superior ao do trimestre precedente, que foi de 1.670.964 francos.

IMPORTAÇÃO

As expedições feitas pelo Brazil, consignadas no mappa geral n. 1, pezando 2.974.700 kilos, no valor de 2.708.258\$941, comparadas com as do segundo quartel, accusam um saldo de 695.022\$522, proveniente do augmento registrado nas entradas do café: 393.442\$426; do cacão: 351.464\$250; da crina: 25.079\$726 e das machinas: 37\$860; havendo, não obstante um decrescimento de 83.001\$740; nas entradas do fumo: 46.851\$750 e da borracha: 36.149\$990.

Café — O movimento havido no commercio deste producto, no decurso do trimestre em revista, foi de 2.900.300 kilos, avaliados em 3.306.443 francos, contra 2.490.100 kilos por 2.836.714 francos, no quartel precedente, havendo por consequencia uma progressão de 410.200 kilos, ou francos 466.628.

O Brazil se acha collocado no primeiro plano do mappa n. 3, figurando por 2.213.700 kilos, no valor de 2.523.618 francos, contra 1.659.800 kilos a 1.892.172 francos, anteriormente, tendo por consequente augmentado o seu fornecimento de 553.900 kilos pela quantia de 631.446 francos.

A excepção da Africa, cuja contribuição cresceu de 7.600 kilos, subindo de 2.394 a 11.053 francos, todas as demais procedencias soffreram um recuo de 172.623 francos. India Hollandeza com 45.600 francos; America Central: 38.532; Turquia d'Asia: 37.392; Colombia: 22.914; Mexico: 11.970; India Britannica: 3.534; America do Sul: 1.368 e, finalmente, a Indo-China, que deixou de figurar no quadro estatístico do presente quartel.

Cacão — A importação total do cacão na Suissa, durante o trimestre presente foi de 2.355.100 kilos, no valor de 5.887.750 francos — superior de 1.516.900 kilos, equivalentes a 3.792.250 francos á de abril, maio e junho, que attingiu, aponas 838.200 kilos, no valor de 2.095.500 francos.

No mappa n. 4 a America do Sul, que engloba diversas procedencias, occupa o primeiro lugar, tendo conseguido elevar a cifra de sua remessa de 138.500 a 1.538.000 francos.

O Brazil, embora tivesse augmentado o seu fornecimento de 144.700 kilos, equivalentes a 561.700 francos, vem em segundo lugar, tendo introduzido 592.400 kilos, avaliados em 1.481.000 francos, contra 367.700 kilos, cotados por 919.250 francos no trimestre passado.

O Mexico foi o unico paiz que não poudo seguir o movimento ascensional observado nas entradas deste artigo, tendo desfalcao sua expedição de 600 kilos com um prejuizo de 1.500 francos.

Nas demais procedencias a estatística official menciona os excessos seguintes: America Central, 852.000 francos; Africa, 539.000; Colombia, 357.250; India Hollandeza, 28.000; India Britannica, 6.250 francos.

Fumo — O mappa n. 5 registra uma entrada de 1.862.700 kilos, no valor de 2.514.645 francos, que, comparada com a do periodo precedente, accusa uma progressão de 141.900 kilos, sommando 191.565 francos.

Os Estados-Unidos da America figuram com 1.012.800 kilos, avaliados em 1.367.280 francos, com um augmento de 242.190 francos.

A India Hollandeza conservou a segunda linha, comquanto tenha baixado sua contribuição de 352.000 kilos a 284.400, com um desfalcao de 91.260 francos.

O Brazil obteve o terceiro lugar, exportando 146.100 kilos, no valor de 197.235 francos, com uma differença para menos de 74.250 francos, relativamente ao segundo trimestre, em cujo quadro figurava por 201.100 kilos no valor de 271.485 francos.

A Austria-Hungria passou de 219.375 francos a 188.865, perdendo 30.510 francos; Turquia da Europa de 46.170 a 19.440, com redução de 26.730 francos; Mexico de 22.005 a 6.075, differenciando de 16.930 francos, e a China de 47.520 desceu a 135, com um prejuizo de 47.520 francos.

Os outros paizes conseguiram as seguintes posições: America do Sul progressou de 75.465 francos, elevando-se de 2.835 a 78.300; Argelia e Tunis de 5.535 passou a 46.845 francos, ganhando 41.310 francos; Turquia da Asia de 10.125 a 39.015, obtendo 28.890 francos; Grecia de 675 a 23.895 francos, com 23.220; Russia de 15.120 a 29.167, + 14.040, successivamente. Alemanha de 8.235 a 21.735 + 13.500; Hollanda de 5.130 a 17.820 + 12.690; Colombia de 4.320 a 14.935 + 10.665; America Central de 49.630 a 54.000 + 4.370, e finalmente a Italia, que introduziu por 24.705 francos.

Crinas — O commercio deste producto foi mais activo no correr do presente trimestre, elevando-se a 157.100 kilos, no valor de 524.714 francos, com progressão de 55.100 kilos, ou 184.034 francos sobre o resultado obtido no quartel precedente.

A Republica Argentina continua a ser o mais importante dos fornecedores da crina, tendo conseguido uma saliencia notavel no mappa n. 6, onde se acha consignada por 214.762 francos, com uma bonificação de 123.530 francos sobre o periodo anterior.

A Russia reconquistou o segundo plano, passando de 35.070 a 81.830, com um lucro de 46.760 francos ao detrimento da America do Sul, da França e da Alemanha.

O Brazil passou de 6.910 kilos, no valor de 23.046 francos, a 18.870 kilos, ganhando nos 11.960 kilos de differença a somma de 39.946 francos.

As outras proveniencias obedeceram ás seguintes alternativas: Italia lucrando 14.330 francos; Chile, 7.348 e indeterminados 3.006, ao passo que a America do Sul perdeu 20.040 francos; França e Inglaterra, 3.006, e a Austria 668 francos.

Borracha — A crise que tem flagellado as manufacturas da borracha, torna os fabricantes suíços receiosos, aconselhando-lhes prudencia na aquisição dessa materia prima — paralisando, assim, a marcha progressiva que, até, certo tempo, parecia accentuar o desenvolvimento desta industria no centro da Suissa.

A importação do terceiro trimestre, que foi de 13.100 kilos por 83.234 francos; accusa um decrescimento de 12.500 kilos, no valor de 84.250 francos, tendo sido precedentemente de 25.600 kilos no valor de 172.544 francos.

O Brazil foi o mais forte exportador da borracha durante o trimestre, figurando no mappa respectivo por 3.300 kilos ou 22.242 francos, comquanto tenha soffrido um desfalcao de 57.290 francos.

A França conseguiu um avanço de 2.000 kilos, passando de 6.000 a 19.516 francos, com um proveito de 13.480 francos; Alemanha de 2.200 a 2.000, ganhando 2.696 francos; Inglaterra e Austria-Hungria de 500 a 700, obtendo 1.384 francos de beneficio.

A India Britannica desceu de 2.900 kilos a 300, perdendo 17.521 francos; Italia de 2.200 kilos a 200, com desfalcao de 14.830 francos, e os paizes não denominados de 200 a 100 com redução de 674 francos.

Charutos — A entrada deste artigo soffreu uma diminuição de 12.100 kilos equivalentes a 155.718 francos, para a qual a Alemanha contribuiu com um contingente de 105.078 francos, tendo precedentemente fornecido por 105.974 francos ao passo que no presente trimestre concorreu apenas com 70.896 francos.

O Brazil conservou a posição adquirida anteriormente, figurando por 400 kilos, no valor de 5.064 francos — resultado, á primeira vista insignificante, porém significativo em face das razões expostas nos relatorios precedentes.

EXPORTAÇÃO

O Brazil importou desta confederação, durante o trimestre em revista 568.900 kilos de mercadorias, mais 18.209 peças de relojoaria e ainda 39 cabeças de gado vaccum, das quaes: tres touros de raça destinados á procreação e 27 vacas de leite; no valor total de 2.001.572 francos, equivalentes a 1.262.991\$932.

Do cotejo destas cifras com as do trimestre passado, resulta que as transacções effectuadas, fecharam-se com um saldo de 487.987 francos, para o qual a relojoaria contribuiu apenas com um excedente de 17.891 francos, tendo passado de 564.217 francos a 582.108, com um contingente de 3.191 relógios de ouro, declarados por 438.896 francos; 12.252 relógios de nickel, por 85.733; 2.761 relógios de prata, por 53.212 e cinco chronographos por 4.267 francos.

Os artigos que determinaram o movimento ascensional foram: o leite condensado que de 147.302 francos, passou a 435.800 com um lucro de 288.498 francos e, successivamente: bordados 263.038 a 338.173 + 75.165 francos; seda: 108.795 a 160.506 + 51.705; gado vaccum: 10.800 a 40.000 + 27.200; tecidos: 91.266 a 115.674 + 24.408; artigos de palha: 11.041 a 26.993 + 15.952; tintas: 58.821 a 72.461 + 13.640; phonographos e cinematographos: 5.170 a 14.999 + 9.829; chocolate: 2.748 a 11.505 + 8.757; farinha alimenticia para creanças: 20.740 a 29.450 + 8.710; accrescendo que as joias: 36.056 e os chapéus: 4.398 francos não figuravam no rol de trimestre antecedente.

Houve, entretanto, um decrescimento de 81.118 francos nas expedições das machinas e vehiculos, que no segundo quartel foram de 175.001 francos, contra 93.816 no presente; e de 8.237 nas do

queijo: 35.517 contra 27.280, o mais, de 2.682, machinas: 7.495 contra 4.813; de 733, productos pharmaceuticos: 8.270 contra 7.537, que adicionados á 5.550, calçados e 44 francos de charutos, que não figuram no quadro deste trimestre, perfazem a quantia total de 98.364 francos.

O mappa n. 8 menciona o preço-médio, arbitrado por profissionaes desta confederação, para as mercadorias importadas.

O mappa n. 9, registra a differença do movimento commercial entre o segundo e o terceiro trimestre.

O mappa n. 10, resume as transacções apuradas entre a Suissa e o Brasil de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1908, no valor de 16.753.135 francos, que, reduzidos a moeda brasileira ao cambio convencional de \$631, perfazem a quantia de 10.571.228\$185.

Finalmente, o mappa n. 11 synthetisa o movimento geral do commercio Suizzo durante o terceiro trimestre de 1908, comparado com o resultado obtido no decurso do quartel antecedente.

Consuldo Geral dos Estados Unidos do Brasil.— Genebra, 24 de fevereiro de 1909.

E. DE AGUIAR VALLIM.

Vice-consul, encarregado do Consuldo Geral.

Mappa n. 1. (Geral.) — Generos importados do Brazil pela Suissa, no 3º trimestre de 1908

GENEROS — Importação	DIREITOS ADUANEIROS, POR QUINTAL	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos	MOEDA BRAZILEIRA — Cambio de 631 réis
	F. R.			
Café.....	2.—	2.213.700	2.523.618	1.592:402\$958
Cacão.....	1.—	592.400	1.481.000	934:511\$000
Fumo.....	25.—	146.100	197.235	124:455\$285
Crinas.....	20.—	18.800	62.792	39:621\$752
Borracha.....	1.—	3.300	22.242	14:034\$702
Charutos.....	200.—	400	5.034	3:195\$384
Machinas.....	—	—	60	37\$880
3º trimestre 1908.....	—	2.974.700	4.292.011	2:703:258\$911
2º » 1908.....	—	2.247.700	3.190.549	2.013:236\$419
Differença.....	—	+ 727.000	+ 1.101.462	+ 695:022\$522

Mappa Geral n. 2. — Generos exportados da Suissa para o Brazil no 3º trimestre de 1908

GENEROS — Exportação	UNIDADES	QUANTIDADE —	VALOR — Francos	MOEDA BRAZILEIRA — Cambio de 631 réis
Relogio.....	Peças	18.509	582.108	367:310\$149
Leite condensado.....	Kilos	435.000	435.800	274:989\$800
Bordados.....	>	12.500	338.173	213:387\$163
Seda.....	>	2.300	160.503	101:279\$280
Tecidos.....	>	11.100	115.674	72:990\$204
Machinas.....	>	50.400	93.816	59:197\$896
Tintas.....	>	23.500	72.461	45:723\$891
Gado vaccum.....	>	39	40.000	25:210\$000
Jóias.....	Cabeças	0,14	31.058	22:751\$336
Farinha alimenticia.....	Kilos	11.100	20.450	18:582\$950
Queijo.....	>	14.800	27.280	17:213\$680
Artigos de pulha.....	>	1.700	26.996	17:034\$470
Phonographos.....	>	3.000	14.999	9:464\$330
Choc late.....	>	2.600	11.505	7:259\$655
Productos pharmaceuticos.....	>	10.000	7.537	4:755\$847
Confeccões.....	>	200	4.813	3:037\$003
Chapéos.....	>	100	4.398	2:775\$138
3º trimestre 1908.....	—	—	2.001.572	1.262:991\$932
2º » 1908.....	—	—	1.513.585	955:072\$135
Differença.....	—	—	+ 487.987	+ 307:919\$797

Mappa n. 3 — Café — Importação do 3º trimestre 1908

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Brasil.....	2.213.700	2.523.618
America Central.....	277.500	316.350
India Hollandeza.....	209.900	239.236
India Britannica.....	153.800	175.332
Colombia.....	27.400	31.235
Africa.....	9.700	11.058
Mexico.....	5.400	6.153
Turquia da Asia.....	2.800	3.192
America do Sul.....	100	111
3º trimestre 1908.....	2.900.300	3.336.342
2º trimestre 1908.....	2.470.100	2.838.714
Differença.....	+ 430.200	+ 497.628

Mappa n. 4 — Cacão — Importação do 3º trimestre 1908

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
America do Sul.....	635.200	1.588.000
Brasil.....	592.400	1.481.000
America Central.....	540.600	1.351.500
Colombia.....	314.400	786.000
Africa.....	226.500	567.250
India Britannica.....	23.100	57.750
India Hollandeza.....	12.100	30.250
Mexico.....	10.400	26.000
3º trimestre 1908.....	2.355.100	5.887.750
2º trimestre 1908.....	838.200	2.095.500
Differença.....	+ 1.516.900	+ 3.792.250

Mapa n. 5 — Fumo — Importação do 3º trimestre de 1908

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Estados Unidos.....	1.012 800	1.377.270
India Hollandoza.....	284.400	383 940
Brasil.....	146.100	197.235
Austria-Hungria.....	139.900	188.865
America do Sul.....	58.000	78.300
» Central.....	40.000	51.000
Argelia e Tunis.....	34 700	46.745
Turquia d'Asia.....	28.900	37.015
Russia.....	21.600	29.180
Italia.....	18.300	24.705
Grecia.....	7.700	23.795
Allemanha.....	16.100	21.735
Turquia d'Europa.....	14.400	19 440
Hollanda.....	13.200	17.820
Colombia.....	11.100	14.935
Mexico.....	4.500	6.075
China.....	100	135
Outros paizes.....	900	1.215
3º trimestre 1908.....	1.862.700	2.514.645
2º trimestre 1908.....	1.720.800	2.323.689
Diferença.....	+ 141.900	+ 191.565

Mapa n. 6 — Crinas — Importação do 3º trimestre de 1903

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Republica Argentina.....	64.300	214.762
Russia.....	24.500	81.830
Brasil.....	18.800	62.792
França.....	12.400	41.416
Italia.....	12.000	40.680
America do Sul.....	7.300	24.382
Inglaterra.....	6.500	21.710
Allemanha.....	6.100	20.374
Chilo.....	2.300	7.348
Austria-Hungria.....	1.300	4.342
Outros paizes.....	1.700	5.678
3º trimestre 1908.....	157.100	524.714
2º trimestre 1908.....	102 000	340 680
Diferença.....	+ 55.100	+ 184.034

Mapa n. 7 — Borracha — Importação do 3º trimestre de 1908

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Brasil.....	3.300	22 242
França.....	2.900	19.546
Allemanha.....	2.600	17 574
Africa.....	2.300	15.502
Inglaterra.....	700	4.718
Austria-Hungria.....	700	4.718
India Britannica.....	300	2.022
Italia.....	200	1 348
Outros paizes.....	100	674
3º trimestre 1908.....	13.100	88.294
2º trimestre 1908.....	25.600	172.544
Diferença.....	- 12.500	- 84.250

Mapa n. 8 — Preço médio das mercadorias brasileiras importadas pela Suissa no 3º trimestre de 1908, arbitrado por profissionais da confederação

GENEOS — Importados	QUANTIDADES — Kilos	VALOR — FRANCOS	MOEDA BRASILEIRA — Cambio de 631 réis
Café.....	100	114	71\$934
Cacáo.....	100	250	157\$700
Fumo.....	100	135	85\$885
Crinas.....	100	334	209\$904
Borracha.....	100	674	425\$274
Charutos.....	100	1.266	798\$346

Mapa n. 9 — Quadro comparativo do commercio da Suissa e Brasil entre o 2º e 3º trimestre de 1908

COMMERCIO SUISSA-BRASIL	2º TRIMESTRE DE 1908		3º TRIMESTRE DE 1908	
	Francos	Réis	Francos	Réis
Importação.....	3.190.549	2.013:236\$419	4.292.011	2.708:258\$911
Exportação.....	1.513.585	955:072\$135	2.001.572	1.262:991\$932
Total.....	4.704.134	2.968:308\$554	6.293.583	3.971:250\$873
Diferença em francos.....			+ 1.589.449	
Diferença em réis.....			+ 1.002:942\$319	

Mapa n. 10 — Quadro synoptico das transacções commerciaes da Suissa com o Brasil de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1908

SUISSA E BRASIL	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		COMMERCIO	
	Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis
1º trimestre.....	3.677.749	2.320:659\$619	2.077.669	1.311:009\$139	5.755.418	3.631:618\$758
2º trimestre.....	3.190.549	2.013:236\$419	1.513.575	955:072\$135	4.704.134	2.968:308\$554
3º trimestre.....	4.292.011	2.708:258\$941	2.001.572	1.262:991\$932	6.293.583	3.971:250\$873
Total.....	11.160.309	7.042:154\$979	5.592.826	3.529:073\$206	16.753.135	10.571:228\$185

NOTA — O commercio entre as duas nações, no decurso dos nove mezes, se elevou a somma de 16.753.135 francos, equivalentes a 10.571:228\$185.

Consulado geral em Barcelona
Relatorio do 4º trimestre de 1908
NAVEGAÇÃO

Durante o 4º trimestre de 1908 entraram nos portos deste districto consular, vindos do Brazil, 49 navios, arqueando 81.231 toneladas e com 2.571 homens de tripolação.

Nesse periodo sahiram dos mesmos portos em direcção aos do Brazil 83 navios, de porte total de 171.088 toneladas e 4.873 tripolantes.

Esse movimento, considerado por portos, foi o seguinte :

ENTRADAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	14	46.788	1.703
Cadiz.....	32	26.593	699
Malaga.....	3	7.850	169
	49	81.231	2.571

SAHIDAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Alican'c.....	3	6.459	167
Almeria.....	1	3.521	93
Barcelona.....	20	62.460	1.967
Bilbao.....	2	5.973	108
Cadiz.....	32	27.063	699
Malaga.....	13	34.922	1.018
Torre Vieja.....	1	1.669	34
Valencia.....	11	29.021	787
	83	171.088	4.873

Estabelecendo um paralelo entre este movimento de entrada e sahida de navios e o relativo ao trimestre anterior, se observam as seguintes differenças :

ENTRADAS

	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
3º trimestre.....	28	74.654	2.169
4º ".....	49	81.231	2.571
	+ 21	+ 6.577	+ 402

SAHIDAS

	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
3º trimestre.....	65	168.816	5.408
4º ".....	83	171.088	4.873
	+ 18	+ 2.272	- 535

Do resultado destes algarismos collige-se que o numero total de navios procedentes do Brazil augmentou em numero de 21, com 6.577 toneladas e 402 tripolantes, acontecendo o mesmo no de sahida com 18 navios e 2.272 toneladas, excepto a equipagem que diminuiu de 535 tripolantes.

COMMERCIO

No decurso do 4º trimestre do corrente anno a importação de productos brasileiros nos portos deste districto consular constou somente de café (2.058.532 kilos), avaliados em £ 196.542.

Esse café veio de :

Rio de Janeiro..... 60.272 kilos
Santos..... 1.998.260 >

A importação, considerada por portos de desembarque e de destino, foi assim realizada :

POR DESEMBARQUE

PORTOS	KILOGRAMMAS
Barcelona.....	1.024.882
Cadiz.....	485.250
Malaga.....	548.400
	2.058.532

POR DESTINO

PORTOS	KILOGRAMMAS
Alicante.....	7.500
Barcelona.....	654.022
Cadiz.....	249.320
Gijon.....	7.506
Huelva.....	46.506
Malaga.....	292.500
Santander.....	45.360
Sevilha.....	392.470
Valencia.....	363.360
	2.058.532

O valor total desta importação foi de £ 196.542, assim distribuido por portos de desembarque :

PORTOS	KILOGRAMMAS
Barcelona.....	105.997
Cadiz.....	34.184
Malaga.....	56.361
	196.542

Confrontando este valor com o da importação effectuada no trimestre anterior, que constou de 1.097.960 kilos de café e duas machinas para torrar café, no valor total de £ 112.414, acha-se um acrescimo favoravel ao actual trimestre de £ 84.108.

EXPORTAÇÃO

A exportação verificada nos portos deste districto consular, com destino ao Brazil, durante o 4º quartel de 1908, foi por valor de £ 35.694 e constou de 37 artigos, entre os quaes se destacam: Por valor de :

	Libras
Amendos.....	1.133
Azeite de oliveira.....	1.233
Azeitonas.....	921
Chumbo em barras.....	6.757
Fructas seccas.....	7.617
» verdes.....	3.779
Legumes.....	677
Rolhas de cortiça.....	2.222
Sal.....	3.113
Vinho.....	4.531

Os valores da exportação de cada porto foram os seguintes :

PORTOS	VALOR EM £
Barcelona.....	6.013
Cadiz.....	5.642
Malaga.....	19.148
Torre Vieja.....	484
Valencia.....	4.421
	35.694

Comparando o valor desta exportação com a do trimestre anterior, que attingiu a quantia de £ 38.532, vê-se que houve uma diminuição de £ 2.838 relativamente a este quartel.

A balança commercial entre o Brazil e a Hespanha, segundo os dados expostos, inclina-se muito favoravelmente para o primeiro, com um saldo representado pela quantia de £ 60.848.

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 11 de fevereiro de 1909.

R. DE SÁ VALLE,
Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e Hespanha no 4º trimestre do anno de 1908

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM LIBRAS ESTERLINAS
Brasileiras.....	2	470	18	—
Estrangeiras.....	47	80.761	2.553	196.542
Total.....	49	81.231	2.571	196.542

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM LIBRAS ESTERLINAS
Brasileiras.....	2	470	18	199
Estrangeiras.....	81	170.618	4.857	35.495
Total.....	83	171.088	4.873	35.694

N. 2 — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Barcelona, correspondente ao 4º trimestre de 1908

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	O mesmo	O mesmo
» a França.....	11,83 pesetas por % beneficio	11,66 pesetas por % beneficio	11,66 pesetas por % beneficio
» » Inglaterra.....	28,06 » » £	28,41 » » £	28,42 pesetas por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	4 1/2 % ao anno	O mesmo	O mesmo
» de Barcelona.....	5 % » »	»	»
Em praça.....	5 a 6 % » »	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro ou qualquer outro porto do Brasil	70 a 80 pesetas toneladas ou m ³ sobre vapor	O mesmo	O mesmo

N. 3.—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Districto Consular, durante o 4º trimestre de 1908, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	2.053,532	\$917 a \$906	2,85 a 3	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	2.053,532	\$987 a \$951	2,80 a 3	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N. 4.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brasil dos portos deste Districto Consular durante o 4º trimestre de 1908 em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Aguardente.....	Litro	Livre	2.000	\$579 a \$127	1,80 a 3,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Alhos	Kilo	"	3.600	\$080 a \$161	0,25 a 0,50	"	"	"	"
Amendoas.....	"	"	25.018	\$327	1,95	"	"	"	"
Amidão.....	"	"	290	—	—	"	"	"	"
Avelãs.....	8.153	"	—	—	—	"	"	"	"
Azeite.....	Litro	"	19.563	\$322 a \$433	1 a 1,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	"	50.250	\$036 a \$241	0,30 a 0,75	"	"	"	"
Azulejos.....	M²	"	3.250	2.251 a 2.415	7 a 7,50	"	"	"	"
Batatas.....	Kilo	"	21.250	\$51 a \$034	0,16 a 0,20	"	"	"	"
Castanhas.....	"	"	5.900	—	—	"	"	"	"
Chumbo em barras.....	"	"	511.407	\$112	0,35	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Cimento.....	Tonelada	"	8	23.828	74	"	"	"	"
Diversos.....	Kilo	"	467	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Especiaria.....	"	"	92	\$74	2,25	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Formicida em pó.....	"	"	6.705	—	—	"	"	"	"
Fructas seccas.....	"	"	137.523	\$499	1,55	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Ditas verdes.....	"	"	102.139	\$018 a \$322	0,15 a 1	"	"	"	"
Grão de bico.....	"	"	240	—	—	"	"	"	"
Guitarras e accessorios.....	"	"	17	—	—	"	"	"	"
Imagens de madeira.....	"	"	379	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Ladrilhos ordinarios.....	M²	"	1.704	\$292 a \$900	6 a 6,4	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Legumes.....	Kilo	"	11.050	\$322 a \$183	1 a 1,50	"	"	"	"
Leques.....	Duzia	"	147	—	—	"	"	"	"
Livros impressos.....	Kilo	"	995	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Machinas.....	"	"	408	—	—	"	"	"	"
Nozes.....	"	"	12.850	—	—	"	"	"	"
Obras do barro.....	"	"	250	—	—	"	"	"	"
Papel para cigarros.....	"	"	175	—	—	"	"	"	"
Peixe conservado.....	"	"	526	\$402	1,25	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Pimentão em pó.....	"	"	6.037	\$322 a \$044	1 a 2	"	"	"	"
Rendas.....	"	"	65	\$3670 a \$9642	51 a 61	"	"	"	"
Rolhas de cortiça.....	"	"	17.697	\$968 a \$771	3 a 5,50	"	"	"	"
Roupa confeccionada.....	"	"	630	—	—	"	"	"	"
Sal.....	Tonelada	"	11.347	2.251 a \$220	7 a 10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Tecidos de ponto de meia.....	Kilo	"	147	\$255 a \$320	3,90 a 4,10	"	"	"	"
Uvas.....	"	"	17.087	\$201 a \$322	0,95 a 1	"	"	"	"
Vinhos.....	hl.	"	2.031	\$3861 a \$3310	12 a 105	"	"	"	"

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
				Aguardente.....	Litro	Livre	2.000	\$380 a \$3046	1,20 a 3,30
Alhos	Kilo	"	3.600	\$126 a \$153	0,40 a 0,50	"	"	"	"
Amendoas.....	"	"	25.018	\$317 a \$334	1 a 2	"	"	"	"
Amidão.....	"	"	290	\$238 a \$253	0,75 a 0,80	"	"	"	"
Avelãs.....	8.153	"	—	\$69 a \$301	0,85 a 0,95	"	"	"	"
Azeite.....	Litro	"	19.563	\$413 a \$792	1,40 a 2,50	"	"	"	"
Azeitonas.....	Kilo	"	50.250	\$153 a \$112	0,50 a 1,30	"	"	"	"
Azulejos.....	M²	"	3.250	\$322 a \$4002	4,50 a 6	"	"	"	"
Batatas.....	Kilo	"	21.250	\$053 a \$030	0,17 a 0,19	"	"	"	"
Castanhas.....	"	"	5.900	\$017 a \$079	0,15 a 0,25	"	"	"	"
Chumbo em barras.....	"	"	511.407	\$110 a \$142	0,35 a 0,45	"	"	"	"
Cimento.....	Tonelada	"	8	\$35040 a \$2795	120 a 135	"	"	"	"
Diversos.....	Kilo	"	467	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Especiaria.....	"	"	92	\$634 a \$713	2 a 2,25	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Formicida em pó.....	"	"	6.705	\$158	0,50	"	"	"	"
Fructas seccas.....	"	"	137.523	\$317 a \$475	1 a 1,50	"	"	"	"
Ditas verdes.....	"	"	102.139	\$158 a \$143	0,50 a 1,40	"	"	"	"
Grão de bico.....	"	"	240	\$317	1	"	"	"	"
Guitarras e accessorios.....	"	"	17	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Imagens de madeira.....	"	"	379	—	—	"	"	"	"
Ladrilhos ordinarios.....	M²	"	1.704	\$585 a \$902	5 a 6	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Legumes.....	Kilo	"	11.050	\$475 a \$538	1,50 a 1,70	"	"	"	"
Leques.....	Duzia	"	147	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Livros impressos.....	Kilo	"	995	—	—	"	"	"	"
Machinas.....	"	"	408	—	—	"	"	"	"
Nozes.....	"	"	12.850	\$126 a \$142	0,40 a 0,45	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Obras do barro.....	"	"	250	Varios	Varios	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Papel para cigarros.....	"	"	175	\$555	1,75	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Peixe conservado.....	"	"	526	\$317 a \$634	1 a 2	"	"	"	"
Pimentão em pó.....	"	"	6.037	\$538 a \$570	1,70 a 1,80	"	"	"	"
Rendas.....	"	"	65	\$29161	92	"	"	"	"
Rolhas de cortiça.....	"	"	17.697	\$634 a \$268	2 a 4	"	"	"	"
Roupa confeccionada.....	"	"	630	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Sal.....	Tonelada	"	11.347	\$2319 a \$3170	7 a 10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Tecidos de ponto de meia.....	Kilo	"	147	\$585 a \$902	5 a 6,50	"	"	"	"
Uvas.....	"	"	17.087	\$153 a \$317	0,50 a 1	"	"	"	"
Vinhos.....	hl.	"	2.031	\$7435 a \$23775	55 a 75	"	"	"	"

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de julho de 1909

Ao Sr. Ministro da Fazenda, reiterando o pedido constante do aviso n. 354, de 18 do mez findo, de distribuição á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, do credito de 404:560\$ (aviso n. 372).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que seja reformado o material telegraphico da Escola de Artilharia e Engenharia.

— Ao intendente geral da Guerra:

Autorizando a compra no local em que se acha o 55º batalhão de caçadores, dos animais e da carroça de que trata o pedido anexo aos papeis que se remetem, devendo o dito corpo dar conhecimento dos preços ajustados para se resolver sobre a distribuição do respectivo credito;

Declarando que a aquisição de calçado para praças do exercito, no semestre actual, deverá ser feita pelos preços assignalados na acta da sessão do conselho de compras da Intendencia realizada em 6 de abril findo.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Classificando na 1ª companhia de caçadores o 2º tenente Sebastião Braulio de Carvalho.

Mandando:

Pôr á disposição do Arsenal de Guerra do Porto Alegre o 2º tenente Evaristo Marques da Silva;

Reincluir no Asylo dos Invalidos da Patria o major honorario Firmino de Oliveira Mendes ao qual se deverá pagar a importancia da respectiva etapa.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja cancellada a pensão de 720\$ que percebe na Delegacia Fiscal o capitão João Francisco Pereira dos Santos, a quem vai ser expedido o titulo de soldo annual de 2:400\$, nos termos do decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, effectuando-se aquelle cancellamento a contar do ultimo pagamento e enviando-se a respectiva guia á Divisão de Fundos da Secretaria da Guerra (aviso n. 376).

Sejam despachados livre de direitos:

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

48 volumes vindos nos vapores *Rossetti* e *Halle*, com destino á commissão de fortificações de Copacabana (aviso n. 375);

1 000 barricas de cimento, vindas no vapor *Cap Horn*, destinadas á commissão da Villa Militar (aviso n. 377);

Na Alfandega de Santos, 500 barricas com cimento, vindas no vapor *Tijuca*, destinadas ás obras de fortificações da dita cidade (aviso n. 378);

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 4:919\$800, sendo: ao *Correio da Manhã*, 200\$; á *Imprensa*, 2:598\$; ao *Jornal do Brasil*, 42\$; ao *Jornal do Commercio*, 1:014\$; á *Noticia*, 993\$, e ao *O Paiz*, 69\$800 (aviso n. 373);

De 4:163\$72 a Bifano, Rocha & Comp. (aviso n. 374).

— Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que seja dispensado da commissão em que se acha no ministerio a seu cargo o 1º tenente do exercito Ruy França, visto sorem necessarios os serviços do dito official no Ministerio da Guerra.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, approvando a sua deliberação de autorizar a *Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company* a fazer a ligação da energia electrica para o accionamento da machinaria do mesmo arsenal.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo:

Licença ao capitão Heitor de Toledo, de accordo com o disposto no art. 13, alinea VI. da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1903, para aperfeiçar seus conhecimentos militares na Europa;

Troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 1ºs tenentes de infantaria Joaquim Pedrosa de Oliveira e Alvaro Octavio de Alencastro, este do 31º batalhão do 12º regimento e aquelle do 2º batalhão do 8º.

Declarando:

Que o 5º e 6º regimentos de infantaria deverão estacionar, este em Porto da União da Victoria e aquelle em Ponta Grossa;

Que ficam sem effecto os avisos ns. 880 e 881, de 28 do mez findo, mandando servir na 5ª companhia isolada e dispensando do logar do instructor militar do Ginasio Espirito Santo, o 2º tenente Ernesto de Almeida Mattos.

Mandando:

Addir ao 49º batalhão de caçadores por 30 dias, o 2º tenente de cavallaria Leandro Accioli Cavalcante de Albuquerque;

Servir na companhia de motoradoras da 1ª brigada estrategica o 2º tenente do 19º batalhão do 13º regimento de infantaria o 2º tenente Pedro Innocencio de Oliveira.

Servir addidos:

Á Repartição do Estado Maior, o tenente-coronel João Baptista de Azevedo Marques e os capitães João Antonio de Oliveira Valle e Raymundo de Abreu;

Ao 49º batalhão de caçadores, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim.

Permittindo:

Vir á Capital Federal o tenente-coronel João Soares Neiva;

Ao capitão Candido José Pamplona e ao 1º tenente Djalma Ulrich de Oliveira vir á Capital Federal;

Ao tenente José Casemiro Barbosa ir ao Estado de Pernambuco.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes David Luiz da Cunha, do 9º regimento para o 12º e Antonio de Carvalho Lima do 12º para o 9º, e os 2ºs tenentes Severiano Adolpho da Fontoura, do pelotão de estafetas da 4ª brigada estrategica para o 14º regimento e José de Góes Artigas, deste regimento para aquelle pelotão;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Alfredo Augusto Corrêa, do 30º batalhão do 10º regimento para o 22º batalhão do 8º, e João José Pinheiro de Lemos, do 36º batalhão do 12º regimento para o 2º regimento.

Ministerio da Guerra—N. 927—Rio de Janeiro, 3 de julho de 1909.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Não estando completo o effectivo orçamentario de praças de pret para a composição do exercito activo, providencial sobre o preenchimento dos claros existentes, mandando proceder ao sorteio, de accordo com o disposto na lei n. 1.830, de 4 de janeiro de 1908 e do regulamento approved pelo decreto n. 6.917, de 8 do maio seguinte.

Saude e fraternidade.—*Carlos Eugenio de A. Guimarães.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 3 de julho de 1909—(Circular ás inspecções das 8ª, 9ª e 10ª regiões e aos estabelecimentos e repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.)

Por conveniencia do serviço publico, declaro-vos que desta data em diante

deve cessar o uso de conceder-se passes de livre transitio na Estrada de Ferro Central do Brazil aos funcionarios civis ou militares que não hajam de transitar em objecto do mesmo serviço.

Saude e fraternidade.—*Carlos Eugenio de A. Guimarães.*

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 40:015\$695, sendo: a Augusto José Leite, 3:500\$; a Alexandre Ribeiro & Comp; 2 883\$470; a Bragança, Cid & Comp., 3:270\$396; a Borlido Maia & Comp., 1:230\$159; a Companhia União, 2:540\$; a Luiz Macedo, 2:281\$300; a Lopes & Sobrinho, 26:184\$; a Morino & Com., 392\$400; a Orlando Rangel & Comp., 2:171\$810; a Ottoni & Silva, 1:111\$300 e a Silva & Grande, 450\$539 (aviso n. 379).

— Ao inspector permanente da 5ª região, confirmando a approvação que deu á deliberação que tomou o commandante da guarnição da Parahyba do Norte de mandar fazer pelo modo como estava sendo effectuado o fornecimento de agua potavel e luz ao edificio em que está aquartelada a 4ª companhia isolada, attentos os motivos que expoz, e declarando que, para se poder resolver sobre a aquisição de bomba elevatoria e sobre o assentamento de encanamento relativo ao pogo existente no mesmo edificio, deverá ser organizado orçamento da despeza a fazer-se a este respeito.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo licença ao cabo de esquadra do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria José Rodrigues da Silva para se matricular na Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, conforme pediu, sem prejuizo do serviço militar.

Declarando que nesta dita se manda transcrever a matricula com que frequenta as aulas da escola de artilharia e engenharia o aspirante a official João Izidro Caldas, conforme pediu.

Designando o auxiliar de auditor de guerra bacharel Mario Tiburcio Gomes Carneiro para traduzir e adaptar ao regulamento para o serviço do exercito em campanha, em vigor, as convenções e leis de guerra adoptadas pela conferencia de Haya em 1907.

Mandando servir addido ao 53º batalhão de caçadores, por 30 dias, o capitão Americo de Castro Magalhães.

Nomeando instructor militar dos alumnos do Collegio Salleziano, em Niteroi, o 1º tenente Luiz de Gouvêa Ravasco sem prejuizo do serviço em que se acha no Collegio Militar.

Ministerio da Guerra—N. 928—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1909.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Declaro-vos, reiterando a ordem contida em aviso n. 463, de 20 do fevereiro de 1907, dirigido a essa repartição, que os officiaes do exercito não deverão comparecer desarmados á minha presença, tendo os mesmos officiaes em consideração o disposto no art. 101 do regulamento em vigor para a serviço da guarnição, segundo o qual, é expressamente prohibido penetrar nos quartéis, repartições e estabelecimentos militares ou delles sair, ás horas do expediente, em traje civil.

Saude e fraternidade.—*Carlos Eugenio de A. Guimarães.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1909

José Basilio da Silva, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; João Lucio Martins, agente de 4ª classe e Alfredo Esteves dos Santos, mestre de oficinas da 4ª divisão da mesma Estrada, pedindo averbação de suas declarações de familia. —Averbem-se.

D. Antonia Pinheiro de Vasconcellos, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de mãe do contribuinte Luiz Segundo Pinheiro, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos. —Deferido.

D. Maria Prima de Carvalho Fontes, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Sizio Martins Fontes, carterio da Administração dos Correios do Estado de Sergipe. —Apresente nova certidão provando si o contribuinte pediu a sua demissão ou foi demittido a arbitrio do Governo.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 15 de julho de 1909

Autorizou se a Directoria Geral dos Correios a providenciar afim de que fique á disposição do Governo do Minas Geraes o chefe de secção dos correios desse Estado, Sebastião Maggi Salomon, sem prejuizo das vantagens de seu cargo.

— Comunicou-se ao secretario das finanças do Estado de Minas Geraes, em solução ao officio n. 272, de 1 de junho ultimo, que a planta da fazenda modelo do «Gamelleira» foi entregue, em 11 de setembro de 1907, ao director da Recebedoria do Estado.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 65, de 30 de junho do anno findo, communicou-se que o Museu Commercial do Rio de Janeiro, de conformidade com as instruções expedidas, fez remetter para Trieste, a bordo do vapor *Szeged*, 15 caixotes contendo 200 amstras de productos brazileiros e 2 volumes de herbario para a exposição inaugurada naquela cidade por iniciativa do nosso consulado geral.

— Ao mesmo Ministerio das Relações Exteriores remetteu-se um relatorio da Directoria Geral de Estatística, do anno de 1907, em solução ao aviso n. 18, de 31 de março ultimo, solicitando providencias no sentido de serem fornecidos ao governo argentino dados relativos ao ultimo recenseamento da população do Brazil.

— Ao Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, foi communicado que o Congresso Nacional não se pronunciou ainda sobre a publicação de marcas internacionaes registradas internacionalmente em nosso paiz, ficando assim respondido o officio n. 683, de 8 de junho ultimo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o engenheiro Octavio Brígido Arantes para o lugar de auxiliar tecnico da commissão de melhoramentos do porto do Natal

Expediente de 15 de julho de 1909

Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em resposta ao seu officio n. 325, de 8 de junho ultimo, que a concessão autorizada pela circular n. 6, de 26 de maio do corrente anno, para o abatimento de 50 % nos preços dos transportes do pessoal do 4º Congresso Medico Latino Americano, a reunir se nesta Capital, bem como nos objectos que se destinarem á Exposição Internacional da Hygiene, deverá vigorar enquanto durarem os referidos congresso e exposição.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de providencias para serem despachados livres de direitos aduaneiros, na Alfandega desta Capital, 25 volumes, marca E.F.C.B., com linerusta, papelão e colla especial para o mesmo, vindos pelo vapor *Orita* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deu-se conhecimento á directoria da estrada, em solução ao seu officio n. 385, de 8 do corrente mez.

— Autorizou se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a entrar em accordo com o director-tecnico da commissão fiscal e administrativa das obras do porto, sobre o modo pratico de se effectuar o serviço de carga e descarga dos materiaes da estrada. — Deu-se conhecimento dessa providencia ao referido director-tecnico.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio O Lassance Cunha, pedindo certidão. —Requeira á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto, inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seja annotado em seus assentamentos, para a percepção dos 20 %, de que trata a clausula das observações geraes do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.417, de 23 de dezembro de 1896, o tempo de serviço prestado em outras repartições. —O favor da lei refere-se ao tempo consumido em um serviço especial; não pode ser ampliado ao em que foram desempenhados serviços de outra natureza. Não ha, pois, que deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quizes preferiu despacho do registro em 15 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.313, de 11 de junho ultimo, pagamento de 1:000\$ a Hine & Comp., de fornecimento, no corrente anno, á commissão fiscal das obras de melhoramento dos portos do Estado da Bahia;

N. 1.216, de 31 de maio deste anno, idem de 966\$20 a M. Buarque & Comp., de transportes concedidos ao Lloyd Brazileiro, em proveito da referida commissão.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.833, de 5 do corrente, pagamento de 3:072\$, de gratificação a que tem direito o Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan, assistente do Instituto Oswaldo Cruz e dos vencimentos aos professores contractados do mesmo instituto, D.s. Max Hartmann e Adolpho Lutz, no mez de junho ultimo;

N. 2.771, de 2, idem de 2:000\$ do aluguel do edificio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em fevereiro e maio findo;

N. 2.672, de 25 de junho ultimo, idem de 25\$ da despeza feita, no mez de maio findo, com o asseio do edificio onde funciona o

juizo federal na secção do Rio de Janeiro; N. 2.706, de 23 do mesmo mez, indemnização de 33\$ á Imprensa Nacional, de publicações para o juizo da 7ª pretoria, no primeiro trimestre deste anno;

N. 2.699, de 28, pagamento de 1:730\$ a Arthur Chaves & Comp., de trabalhos de conservação executados nos moveis do juizo de direito, em março findo;

N. 2.694, idem idem do 3:272\$900 a diversos, de fornecimentos e trabalhos realizados no edificio do Internato do Gymnasio Nacional;

N. 2.682, de 26, idem de 274\$300 a Lopes & Sobrinho e outro, idem no 2º Tribunal do Jury;

N. 2.745, de 2 do corrente, idem de 15\$ á Imprensa Nacional, de publicações para a 5ª pretoria do Districto Federal, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.746, idem, idem de 28\$200 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de trabalhos effectuados no laboratorio de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em abril ultimo;

N. 1.365, de 22 de março ultimo, idem de 4:120\$781 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em fevereiro findo;

N. 1.799, de 22 de abril, idem de 6:420\$853 idem, idem em fevereiro, março e abril deste anno;

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.030, de 3 do corrente, da Casa da Moeda, adiantamento de 900\$ ao thesoureiro da mesma repartição, para occorrer ás despesas miudas que forem feitas pelo porteiro, de julho a dezembro do corrente anno:

N. 29, idem, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pagamento de 219\$300 a Louzinger & Comp., de fornecimentos de expediente;

N. 923, de 25 de janeiro, deste anno, da Alfandega do Rio de Janeiro idem de 2\$730, de fornecimentos a esta repartição, durante o mez de maio ultimo;

N. 921, de 25 do junho, idem, idem de 1:168\$200, idem, idem;

N. 925, idem, idem de 52\$ a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., limited*, idem, idem;

N. 981, de 2 do corrente, idem de 100\$, de aluguel de casa para o porteiro, em junho ultimo;

N. 923, de 25 de junho, idem, idem de 88\$770 a *Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft*, em maio ultimo;

N. 182, de 1 do corrente, da Caixa de Amortização, adiantamento de 1:200\$ ao porteiro dessa caixa, para attender ás despesas de prompto pagamento que se tenham de effectuar durante o segundo semestre do corrente anno,

N. 185, de 2, idem, pagamento de 100\$, de aluguel da casa para o porteiro, em junho findo;

N. 117, de 22 de junho, da Estatística Commercial, idem de 200\$ a *Constelburo, limited*, pela assignatura do *Boletim Financiancial*, de Londres, em maio findo.

N. 127, de 3 do corrente, idem de 83\$800 a José Henrique Martins de Oliveira, de despesas miudas desta repartição, durante o mez de junho findo;

N. 853, de 21 de junho, da Imprensa Nacional, idem de 6:574\$306, a diversos, do fornecimentos a esse estabelecimento.

Requisições do juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro, a favor de José Gomes de Macedo, na qualidade de herdeiro da menor Leocadia, pagamento de 179\$829.

Requerimento do 2º escriptuario do Theouro Federal, José Augusto Corrêa, pagamento de 200\$, de ajuda de custo.

Representações da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

Do 8 de julho do corrente anno, para pagamento de 3:641\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos em junho ultimo;

De 21 de junho, idem de 30\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao gabinete do ministro.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Augusto Schiesler Thies, pagamento de 26\$980 ao requerente;

De José Raymundo de Moraes, idem de 1:520\$, idem;

De Louise Angadrênes Girardier Coelho, idem de 99\$999;

De Edmundo Bittenecourt, idem de 282:200, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

10ª sessão extraordinaria em 15 de julho de 1909

Presidência do Sr. ministro Pindaliba de Mattos

Às 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti por se acharem em gozo de licença e o Sr. Epitacio Pessoa com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Appellações civeis

(Sobre embargos)

N. 483—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; appellantes embargantes, Zonha Ramos & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.—Foram desprezados os embargos, por nada haver a declarar, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 456—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição); revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e João Pedro; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, capitão Liberato Augusto da Silva Ribeiro.—Não se conheceu dos embargos por terem sido apresentados fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 847—Capital Federal—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante embargante Pedro Thomaz y Martin, appellada embargada, a Fazenda Nacional.—Por desempate, foram desprezados os embargos para confirmar o accordão embargado, pelos votos dos Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Guimarães Natal, André Cavalcanti, Manoel Murтинho e João Pedro, contra os dos Srs. ministros Cardoso de Castro, Ribeiro de Almeida, Canuto Saraiva, Pedro Lessa e Manoel Espinola.

Rectificação

No conflicto de jurisdicção sobre agravo do art. 44, do regimento interno do Tribunal, n. 205 e julgado na sessão de 13 do corrente,

o Sr. ministro André Cavalcanti votou pela reforma do despacho do Sr. ministro relator. Levantou-se a sessão ás 6 1/4 horas da tarde.

O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vienna*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 1.035, appellantes, Marinho Pinto & Comp., appellado, J. H. Andressen; commerciaes: n. 738, appellante, João da Fonseca Vidal, appellados, Martins, Gross & Comp.; n. 959, appellante, Francisco da Silveira Machado, appellado, José Alves Freire Zecca, terão lugar na sessão da Primeira Camara no dia 19 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de julho de 1909.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 15 de julho de 1909

Presidência do Sr. desembargador Dias Lima—Secretario, *Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Lima Drummond, Ataúlpho de Paiva e o juiz da 2ª Camara desembargador Celso Guimarães, que foi convocado para tomar parte no julgamento de processos no impedimento de juizes da 1ª Camara.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.772—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Avelino José Fernandes; agravado, João da Costa Braga.—Deu-se provimento para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, inclua no passivo o credito do agravante, unanimemente. Suspeito o Sr. desembargador Lima Drummond. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Celso Guimarães que foi o relator do feito.

N. 1.777—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravantes, A. Lentz & Comp.; agravados, Rodrigues & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação crime

N. 585—Relator, Sr. desembargador, Miranda; appellante, Manoel Carlos da Silva; appellada, a justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Cartas testemunhavicis

N. 189—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 191—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 233—Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Aggravos de petição

N. 1.776—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.783—Ao Sr. desembargador, Affonso de Miranda.

EM MESA

Aggravo de instrumento

N. 234,

Aggravos de petição

N. 32, 1.751 e 1.782

PUBLICAÇÃO

Aggravo de petição

N. 1.771.

DISTRIBUIÇÕES

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram, distribuidos no dia 14 do corrente, os seguintes feitos:

À 1ª CAMARA

Aggravo de instrumento

N. 234.

Aggravos de petição

N. 32, 1.751 e 1.782.

Appellações civeis

N. 1.005—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.020—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.072—Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

N. 1.086—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

À 2ª CAMARA

Recursos crime

N. 271.

Aggravos de petição

Ns. 1.779 1.781, 1.785 e 1.783.

Appellações civeis

N. 1.092—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.194—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.206—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações commerciaes

N. 1.239—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.182 (nova distribuição)—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 898, 519, 926, 1.108, 802 e 1.094—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 478, 247, 1.037, 950 e 1.144—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.135, 803, 1.004, 947, 918 e 931—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

Ns. 634, 603, 709, 807, 235, 1.006, 1.032, 934, 1.082, 996, 921, 857, 1.016, 1.007 e 1.084—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 787, 396, 879, 1.028 e 273—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 920, 1.039, 967, 717, 1.039 e 931—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.161—Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Appellação crime

N. 587—Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Embargos remettidos

N. 1.150—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

EM MESA

Infracção sanitaria

N. 637.

CÔM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 959 e 738.

Appellação civil

N. 1.025.

ACCORDÃO PUBLICADO

Ns. 805, 783 e 604.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Golofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem ou de elle noticia tiverem e aos que o seu conhecimento possa interessar, que, no prazo de nove dias e no dia 16 do corrente, após a audiência, que se realizará á 1 hora da tarde, no edificio n. 213 da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juiz Federal deste Districto, o porteiro dos auditorios levará á praça, prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação os bens penhorados á viuva Cunha Guimarães & Comp., no executivo fiscal que lhes move a Fazenda Nacional—os quaes são as seguintes : predio assobradado á rua Imperial n. 26 (Meyer), tendo na frente quatro portas e varanda corrida com grade de ferro e duas escadas de marmore e ao lado cinco portas e varanda corrida com grade de ferro, mede de frente 13^m35 por 14^m60 de fundos e um puxado com 17^m18 de extensão por 5^m de largo e mais um segundo puchado com 5^m5 de largo por 6^m40 de extensão; construção de pedra, cal e tijolos, portadas de madeira, dividido em diversos commodos para familia, edificado dentro de um terreno com grande parque ajardinado na frente, mede esse terreno 29^m60 de frente por 108^m de fundos e um terreno ao lado nos fundos deste, com 42^m5 de largura por 61^m de extensão, é fechado na frente com grade e portão de ferro, sobre parapeito de pedra e cal e dos lados e fundos por folhas de zinco e cerca de arame. E' avaliado o prelio e terreno em 20:000\$000. Predio assobradado á mesma rua n. 28, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro, varanda corrida com grade de ferro e escada de cimento o ao lado varanda com grade de ferro corrida, mede de frente 8^m65 por 10^m70 de fundos e um puado com 8^m de largo por 8^m30 de extensão; sua construção é de pedra, cal e tijolos, em forma de chalet, com portadas de madeira, dividido em luas, salas, cinco quartos, sala, privada, e cozinha, tudo forrado e assoalhado, edificado dentro de um terreno que mede de frente 19^m3 por 46^m20 de fundos, fechado na frente por portão e grade de ferro sobre parapeito de pedra e cal; é avaliado este prelio e terreno em 10:000\$000. Predio assobradado á mesma rua n. 30, tendo na frente duas portas com grade de ferro franceza e ao lado duas portas e tres janellas, varanda com grade de ferro e escada de cantaria, mede de frente 4^m por 19^m10 de fundos e um puxado com 7^m60 de extensão por 3^m de largo, sua construção é de pedra, cal e tijolos, com portadas de cantaria e divisões de estuque, dividido em duas salas, dous quartos, cora e cozinha, tudo forrado e assoalhado, acha-se edificado dentro de um terreno com jardim na frente, medindo esse terreno 6^m10 de frente por 46^m20 de extensão, na frente grade e portão de ferro, parapeito de pedra e cal, e avaliado em 8:000\$000. Predio assobradado á mesma rua n. 30 A, igual ao predio acima descrito e avaliado em 8:000\$000. Predio assobradado á mesma rua n. 30 B, igual ao predio n. 30 acima descrito e avaliado em 8:000\$000. Predio assobradado á mesma rua n. 30 C, igual ao predio n. 30 e avaliado em 8:000\$000. Predio de dous andares á praia de Botafogo n. 142, tendo na frente do pavimento terreno uma porta e duas janellas, na frente do sobrado tres portas com sacada de ferr. corrida, e no 2º andar duas portas com grade

de ferro franceza, mede de frente 7^m60 por 42^m45 de fundos, inclusive o puxado; construção de pedra, cal e tijolos, com portadas de cantaria, no pavimento terreo e de cimento nos andares superiores, divide-se o andar terreo com signão ladrilhado e varios commodos ao fundo, forrados e cimentados e nos andares superiores em diversos commodos, jardim na frente, mede 8^m80 de frente por 12^m45 do predio á frente da rua, fechado por portão e grade de ferro e um quintal ao fundo com 100 metros mais ou menos de extensão, tendo do meio para os fundos a largura de 16 metros mais ou menos. E' avaliado em 50:000\$000. Generos de negocio existentes na casa commercial á rua da Quitanda n. 31. 126 peças de baeta escarlata a 25\$, 3:150\$; seis peças de baeta azul a 20\$, 120\$; cinco ditas de flanela azul ferrete a 50\$, 250\$; quatro ditas de flanela azul, ultramar a 50\$, 200\$; tres ditas de flanela mescla a 50\$, 150\$; sete ditas de flanela gancea a 50\$, 350\$; cinco ditas de flanela, suria a 70\$, 350\$; sete ditas de flanela branca a 30\$, 210\$; 10 ditas de casimira kaki a 70\$, 700\$; tres ditas de panno mescla, fino, a 70\$, 210\$; duas ditas de panno azul marinho, fino a 100\$, 200\$; 31 ditas de brim crequelua a 10\$, 310\$; 77 ditas de brim pardo a 20\$, 1:540\$; 200 cobrtores encarnados a 2\$, 400\$; seis peças de panno verde a 15\$, 900\$; 27 peças de panno estampado para bandeiras a 10\$, 270\$; 33 peças de lona a 15\$, 570\$; 23 peças de metron pardo a 6\$, 138\$; 25 peças de ganga a 6\$, 150\$; tres peças de seda preta a 8\$, 240\$; uma peça de alpaca preta 60\$; quatro ditas de clina a 50\$, 200\$; 23 ditas de algodão azul a 8\$, 184\$; 10 peças de casimira a 20\$, 200\$; 10 peças de brim crequelua a 10\$, 100\$; 15 ditas de zarte, linho azul ferrete, a 10\$, 150\$; 12 ditas algodão mescla a 6\$, 72\$; 40 caixas com folhas metal branco para botões a 10\$, 400\$; cinco farlos de panno mescla para capote, 1.200 metros mais ou menos, 2:000\$000; 10 peças de panno azil ferrete para fardamento a 70\$, 700\$; tres ditas de borracha para ponche, incompletas, a 30\$, 90\$; 50 saccos de botões de ossa para cinto a 4\$, 200\$; duas peças de casimira de cor incompletas a 10\$, 200\$; duas ditas de brim branco, incompletas, a 10\$, 20\$; tres ditas de brim sarjado, incompletas, a 10\$, 30\$; uma dita de panno azul ferrete, incompleta, a 40\$; duas peças de algodão em pistão a 1\$, 2\$; 100 calças de brim branco a 2\$, 200\$; 100 tunicas de brim pardo a 3\$, 300\$; 52 calças de panno mescla a 2\$, 104\$; 53 tunicas de panno a 5\$, 265\$; somma 15:985\$. Moveis—uma armação de pinho (dous lados) 150\$; uma escrevaunha do pinho 20\$, quatro balcões 160\$, um motor a gaz «Otto» 3:000\$, uma machina para cortar roupa Vines & Ens 50\$, dous armarios de vinhatio envidraçados 100\$, um espelho com vidro biseauté 10\$, uma mesa para corte 20\$, 1 pequeno balcão de pinho, 5\$. Somma 4:015\$. Somma total, 20:000\$. Generos de negocio e mais objectos existentes na casa da rua da Quitanda n. 70 : 30 peças de fillete a 10\$, 300\$; 150 duzias de bandeiras pequenas estampadas a 2\$, 300\$; 100 bandeiras grandes de diversas cores de 5 e 6 pannos a 10\$, 1:600\$; 50 peças de fivelas de metal branco a 1\$, 50\$; 5 ditas de botões pretos de massa a 2\$, 10\$; 37 ditas de tranquetis para alimares a 2\$, 78\$; 302 ditas de botões dourado a 10\$, 3:020\$; 49 peças de cordão dourado a 10\$, 490\$; 10 ditas de franjas de metal dourado a 20\$, 200\$; 5 ditas de franjas de metal prateado a 15\$, 75\$; 50 ditas de galão dourado a 15\$, 750\$; 20 ditas galão prateado a 15\$, 300\$; 1 dita de cadarço de talim para officaes, incompleta a 20\$,

200\$; 2 pares de dragonas a 20\$, 40\$; 45 vidros com canutilhos de lentejoulas douradas a 2\$, 90\$; 20 caixas com numeros e ferragens a 1\$, 20\$; 150 espadas diversas a 10\$, 1:500\$; 162 barrotes de militares a 2\$, 324\$; 200 penchos para bonets a 2\$, 500\$; 45 peças de cordão de lã a 2\$, 90\$; 201 grossas de botões de metal a 1\$, 201\$; 170 ditas de fivella de metal a 2\$, 340\$; 45 kilos de clina a 1\$, 45\$; 80 ditos de lã em meadas a 1\$, 80\$; 85 kilos de algodão em novellos a 500. réis, 42\$500; 500 pares de luvas de algodão a 100 réis, 50\$; 60 ditos de luvas de camurça a 1\$, 60\$; 130 ditas luvas fio de Escossia a 500 réis, 65\$; 240 metros seda de cores a 2\$, 480\$; 40 capacetes de cortice a 1\$, 40\$; 600 penachos de lã a 50 réis, 30\$; oito talins de cour a 1\$, 8\$; cinco pelles de arita a 50\$, 250\$; 800 metros de requifo algodão a 16 réis, 8\$; 12 pelles de carneiro envernizadas a 2\$, 24\$; 65 capas de brim branco para bonets a 500 réis, 32\$; 30 duzias de galhardetes a 1\$, 30\$; tres capacetes de metal a 2\$, 6\$; 12 fitas mecanicas a 10\$, 120\$; somma 11:847\$500; moveis existentes na mesma casa : duas armações de vinhatio 500\$, duas vitrinas de vinhatio 200\$, quatro balcões 150\$, duas secretarias de canella 100\$, uma escrevaunha dupla de vinhatio 60\$; duas armações de pinho 50\$; tres armarios de pinho 50\$; um cofre de ferro (Cnubs) 40\$; um dito (Chraltance) (volho) 20\$, oito cadeiras austriacas a 3\$, 24\$; somma 1:534\$; total dos generos e mais objectos existentes no predio da rua da Quitanda n. 70, 13:401\$500. Avaliação total das mercadorias e predios 147:401\$500; não havendo arrematamento pelo preço da avaliação, voltarão os bens á praça com intervalo de oito dias e com abatimento de 10%. Si nesta ainda não encontrarem lance superior ou igual ao valor determinado pelo ditto abatimento irão á 3ª praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, si ainda não encontrar lançador, será novamente posto em praça pelo preço da adjudicação, com o abatimento da lei sobre o preço da avaliação, conforme dispõem os arts. 233 e 297, letra a, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1891. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar de costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos, lido e passado nesta Capital, aos 7 de julho de 1909. Eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi.— Golofredo Xavier da Cunha. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação de sentença que declarou aberto a falencia dos negociantes Pires Rebello & Comp., estabelecidos á rua Barão de São Felix, n. 98, com fabrica de bebidas e a de seus socios pessoal e solidariamente: responsaveis na forma abaixo,

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Boaventura & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Pires Rebello & Comp., estabelecidos á rua Barão de S. Felix n. 98, com fabrica de bebidas e a de seus socios, pessoal e solidariamente responsaveis, por sentença deste juiz, de 12 de julho de 1909, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 22 de maio de 1909. Foram nomeados syndicos os credores Boaventura & Comp., residentes á rua Acre n. 37, ficando os credores da dita

firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realtzada no dia 12 de agosto de 1909, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo, nos termos dos arts. 17, 18, 8) e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Daão e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de julho de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão subsecrevi. — *Torgu to Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De proço, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios situados na Estrada Real de Santa Cruz (Cascadura), ns. 275, 277, 279 e 283, penhorados a Manoel Joaquim Alves Machado Mourão, em autos de executivo hypothecario que lhe move Antonio Marcos de Carcaho Junior, inventariante do espolio de João Alves de Carvalho

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 16 de julho proximo futuro, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152 (antigo 108), o official de justiça deste juizo, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio assobradado, na Estrada Real de Santa Cruz n. 275, construido de pedra, cal e tijolo, formato de chalet, forrado e assoalhado, com tres janellas de frente com portaes de cantaria e tres mesaninos, entrada ao lado, com uma porta e duas janellas para a rua da Pedreira, dividido em tres salas, cinco quartos e cozinha, com dous tanques, um pequeno portão de ferro, medindo o terreno em que está edificando este predio 7m,40 de frente por 33 metros de fundos, estando o predio e o terreno avaliados em 5:000\$. Predio terreo, á mesma Estrada Real de Santa Cruz n. 277, construido de pedra, cal e tijolo, formato de chalet, forrado e assoalhado, com uma porta e uma janella de cada lado, na frente com portaes de madeira, edificado no centro do terreno, dividido em duas salas, dous quartos, saleta e cozinha, medindo o terreno em que está edificado este predio 8m,50 de frente por 33 metros de fundos, tendo na frente um portão com grade de ferro, estando avaliados o predio e respectivo terreno em 4:000\$. Predio terreo, á mesma Estrada Real de Santa Cruz n. 279, construido de pedra, cal e tijolo, formato de chalet, forrado e assoalhado, com uma porta e uma janella de cada lado, na frente com portaes de madeira, edificado no centro do terreno, dividido em duas salas, dous quartos, saleta e cozinha, medindo o terreno em que está edificado este predio 8m,50 de frente por 33 metros de fundos, tendo na frente um portão com grade de ferro; avaliados o predio e o terreno em 4:000\$. Avenida com as casinhas de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e um barracão, tendo o n. 283, tambem na Estrada Real de Santa Cruz. As casinhas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são construidas de pedra, cal e tijolo, forradas e assoalhadas, com uma porta e uma janella de frente, com portaes de madeira, divididas em uma sala, um quarto, cozinha, um corredor e coberta; e as casinhas ns. 8 e 9, construidas de pedra, cal e tijolo, forradas e assoalhadas, com

uma porta e duas janellas cada uma, divididas em duas salas, dous quartos e cozinha; a casinha n. 10 é construida de madeira, com uma porta e duas janellas, dividida em duas salas, dous quartos e cozinha; e um barracão de madeira com divisões: medindo o terreno em que está edificada esta avenida 14m,50 de frente por 39 metros de fundos, cercado de um lado com folhas de zinco e dos lados com ripas. A avenida e o terreno estão avaliados em 7:000\$. Importa a avaliação total em 20:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de justiça deste juizo, que estiver servindo de porteiro, os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 159, § 2º do regulamento n. 737, de 25 do novembro de 1859 (dinheiro á vista ou flator por tres dias). E para constar pas-saram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, na fórma da lei, pelo official de justiça deste juizo, que estiver servindo de porteiro, que, de-a-sim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mez de junho de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subsecrevi.—*Joé Affonso Lamounier Junior.*

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos predios assobradados ns. 65, antigo, hoje 195; 67 antigo, hoje 197, e sobrados ns. 71 antigo, hoje 201; 73 antigo, hoje 203; 75 antigo, hoje 205; 77 antigo, hoje 207; os predios terreos ns. 79 antigo, hoje 209; 81 antigo, hoje 211; 83 antigo, hoje 213, todos á rua Itapagipe, penhorados a Manoel José de Oliveira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move John Edward Jonsson.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 16 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 105:300\$, proço por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descriptos e avaliados: um predio assobradado e com sobrado á rua Itapagipe n. 65 antigo, e hoje n. 195, tendo de frente 5m,25, de fundo 18m,60; sua formação pedra, cal e tijolo; dous mesaninos com grade de ferro, na frente do porão; no assobradado, duas janellas de peitoril; no sobrado, duas portas com sacada e grade de ferro com corrimão, e tudo com portadas de cantaria; no porão, uma porta de um lado, no assobradado tres janellas e uma porta de um lado, no sobrado quatro janellas e uma porta do peitoril tambem do lado, tudo com portadas de madeira; o porão aberto em salão e cimentado e é habitavel, o assobradado dividido em duas salas e gabinete, o sobrado em sala, gabinete, dous quartos, um outro com privada, caixa d'agua, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 15m, de comprimento por 4m,30 de largura dividido em saleta, quarto e outro quarto com privada, cozinha e despensa, tudo assoalhado e forrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7m,03, de fundo até as vertentes que confrontam com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, e por um lado com terrenos do visconde do Cru-

zeiro e pelo outro lado com terrenos do executado; tem mais neste terreno uma meia agua dividida em tanque de lavagem com caixa d'agua e privada, na frente do predio, de um lado, um portão com grade de ferro que dá para um corredor que tem 12m de comprimento, por 2m,30 de largura, o qual dá entrada para o predio. Está avaliado em 15:000\$. Um outro predio assobradado e com sobrado á rua Itapagipe n. 67 antigo, hoje n. 197, tendo de frente 5m,17 e de fundo 18m,60, sua formação, pedra, cal e tijolo, com dous mesaninos com grade de ferro na frente do porão; no assobradado duas janellas do peitoril, no sobrado duas portas com sacada e grade de ferro com um corrimão, tudo com portadas de cantaria; no porão, de um lado uma porta, no assobradado tres janellas e uma porta de um lado; no sobrado, quatro janellas de peitoril, tambem do lado, tudo com portadas de madeira; o porão aberto em salão cimentado e é habitavel; o assobradado dividido em duas salas e gabinete, o sobrado com sala, gabinete, dous quartos, um outro com privada, com caixa de agua, tudo assoalhado e forrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7m,63 de fundo até as vertentes que confrontam com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, e por um lado com terrenos do executado, pelo outro com quem de direito for; tem mais neste terreno uma meia agua, dividida em tanque de lavagem, com caixa de agua e privada; na frente do predio, de um lado, um portão com grade de ferro, que dá para um corredor que tem 12m de comprimento, por 2m,30 de largura, o qual dá entrada para o predio. Está avaliado em 15:000\$. Um outro predio de sobrado á mesma rua Itapagipe n. 71 antigo, hoje 201, tendo de frente 13m,50 e de fundo 20m; sua formação, pedra, cal e tijolo, com dous portões na frente do pavimento terreo, com portadas de cantaria e cinco janellas de peitoril; no sobrado, com portadas fingidas, dividido o pavimento terreo em tres salões, todos cimentados; o sobrado dividido em duas salas e quatro quartos. Um puxado no fundo, com 12m,30 de largura, dividido em saleta, quarto, quarto com privada, com caixa de agua e cozinha. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 19m,30, de fundo, até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, de um lado com quem de direito for e pelo outro, com terrenos do executado: está avaliado em 15:000\$. Um outro predio de sobrado, á mesma rua Itapagipe n. 73 antigo, hoje n. 203, tendo de frente 20m,0 e de fundo 20m, sua formação, pedra, cal e tijolo, com duas portas na frente do pavimento terreo, no sobrado, sete portas com sacada de grade de ferro, tres portas e quatro janellas, do outro lado um mesanino; no sobrado, de um lado, oito janellas e do outro e neo janellas, dividido o pavimento terreo em saguão, sete quartos, area, privada e banheiro; o sobrado em salas, 12 quartos e varanda no fundo e cozinha. Um sótão, com duas janellas para um lado, tres para outro e duas para o fundo, dividido, em dous commodos. Um puxado no sobrado no lado do predio com 14m,40 por 5m,30 de largura, com duas portas e duas janellas de frente do pavimento terreo e quatro janellas no sobrado; sua formação, paredes de frontal de tijolo, dividindo o pavimento terreo em dous commodos, assim como o sobrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7m,63; fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e pelos lados com terrenos do executado, este terreno é fechado na frente com muralhas do

pedra e cal e gradil de ferro, tem um portão com grade de ferro, do um lado e entrada do outro. Tem mais neste terreno, no morro, um pequeno predio, feito chulet, com 1^m,80 por por 4^m,50 de largura. Sua formação, paredes de frontal de tijolo, com tres anellas de um lado, tres na frente, dividido em quatro commodos. Um outro pequeno predio feito de chalet, tambem no morro com 8 metros por 6^m,20 de largura, sua formação, parede de frontal de tijolo, com duas portas e janellas na frente, dividido em dous commodos, tem mais um telheiro dividido em tanques de lavagem, duas privadas, duas caixas d'agua, duas meias aguas, dividida uma em dous commodos com grande tanque de lavagem. Está avaliado em 30:000\$00. Um outro predio de sobrado á mesma rua Itapagipe n. 75 antigo, hoje 205, tendo de frente 11^m,50 de fundo 11^m,20 e sua formação, pedra, cal e tijolo com porta, portão, janella na frente do pavimento terreo, no sobrado cinco janellas de um lado do sobrado, tres portas e quatro janellas de um lado, dividido o pavimento terreo em saguão e quarto e o sobrado em duas salas e seis quartos. Um puxado ao lado do predio com 14^m,55 por 6^m,60 de largura, sua formação, paredes de frontal de tijolo com quatro portas e tres janellas de frente dividido em quatro quartos, banheiro, tanque de lavagem com caixa d'agua e privada. Um outro puxado no fundo do predio com 7^m,70 por 4^m,25, dividido em dous quartos. O predio acima descripto está edificado em terreno que tem de frente 37^m,10, de fundo até ás vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado. Está avaliado em 12:000\$00. Um outro predio de sobrado, á mesma rua Itapagipe n. 77, antigo, hoje 207, tendo de frente 11^m,55 e de fundo 19^m,20; sua formação, pedra, cal e tijolo, com porta, portão e janella na frente do pavimento terreo; no sobrado cinco janellas, de um lado do sobrado tres portas e quatro janellas; dividido o pavimento terreo em saguão e quarto, o sobrado em duas salas e seis quartos. Um puxado ao lado com 12^m,40 por 7^m,80, dividido em cozinha, dous quartos, um outro com privada. Um puxado no fundo do predio com 7^m,80 por 4^m,25, dividido em dous quartos. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 21 metros e fundos até ás vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado; este terreno é fechado na frente com muralha de pedra e cal, com portão de grade de ferro na frente. Está avaliado em 12:000\$00. Um predio terreo, á mesma rua Itapagipe n. 79 antigo, hoje 209, tendo de frente 7^m,50 e de fundo 9 metros, sua formação de pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com sacada e grade de ferro com corrimão, com portadas de cantaria, dividido em tres salas e dous quartos, assalhados e forrados. Um puxado no fundo, dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem e privada. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,05 e fundos até ás vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados, com terrenos do executado; na frente do predio tem um pequeno jardim, que é fechado na frente com peitoril de cantaria e grade de grade de ferro dos lados tendo um destes muros bica. Está avaliado em 6:000\$00. Um outro predio terreo á mesma rua Itapagipe n. 81 antigo, hoje 211, tendo de frente 7^m,80, de fundo 9^m,10; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com sacadas e grade de ferro,

com corrimão, dividido em duas salas e dous quartos, tudo assalhadado e forrado, um puxado no fundo, dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem, privada e caixa de agua. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,80 e fundo até ás vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, e dos lados com terrenos do executado; na frente do predio tem um pequeno jardim fechado na frente com parapeito de cantaria com grade de ferro, com cancella, com grade de ferro dos lados, muros, tendo em um bica, está avaliado em 6:000\$00. Um outro predio terreo, á mesma rua Itapagipe n. 83 antigo, hoje 213, tendo de frente 7^m,80 e de fundo 9^m,7; sua formação, pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com sacada e grade de ferro com corrimão, dividido em duas salas e dous quartos, tudo assalhadado e forrado. Um puxado no fundo dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem, privada, caixa de agua. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,85 e fundos até ás vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, por um lado, e com terrenos do executado pelo outro, com quem de direito for; na frente do predio tem um pequeno jardim, fechado na frente, com parapeito de cantaria, gradil de ferro e cancella com grade de ferro; dos lados, muro, tendo em um delles bica. Está avaliado em 6:000\$00. Importa a presente avaliação em 117:000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 105:300\$, preço por que vão á 2^a praça devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2^o do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou flador por tres dias). E, para constar, passarão-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2^a praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio terreo á rua Zeferino n. 33, antigo 11 A, e predio assobradado, á mesma rua n. 8, antigo n. 2, penhoratos a Etluarlo Raphael Possolo e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Domingos Antonio Garrido

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3^a vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que do presente edital virem em como, no dia 23 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 12:600\$, preço por que vão á 2^a praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio terreo, á rua Zeferino n. 33, antigo n. 11 A, construido de pedra, cal e tijolo, tendo duas portas pela rua Zeferino e uma porta no angulo, duas portas e uma janella pela rua Getulio, onde faz esquina; é dividido na frente, que dá para a rua Zeferino, em armazem corrido, ladrilhado e

forrado, e nos fundos com entrada pela rua Getulio, em uma sala, dous quartos, cozinha, latrina e pequeno quintal. O terreno mede de frente 11 metros e de fundos 66 metros. O predio precisa de reparos. Está avaliado o predio e terreno em 6 000\$. Predio assobradado, á rua Zeferino n. 8, antigo 2, em construção, e com portão habitavel, com tres janellas com sacadas de grade de ferro na frente, duas portas e duas janellas ao lado, portadas de cantaria, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, forrado e assalhadado. O terreno, que é todo aberto, mede de frente 11 metros e de fundos 63 metros. Está avaliado em 8:000\$00. Importa a presente avaliação em 14:000\$00. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer ao lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo, os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 12:600\$, preço por que vão á 2^a praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 1^o de dec. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou flador por 3 dias). E para constar passarão-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de julho de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados, ausentes em lugar incerto e não sabido, D. Maria Rosa de Carvalho de Souza e Castro e seu marido Xavier Francisco de Souza e Castro, Antonia Rosa Alves de Carvalho, Carlota Rosa Alves de Carvalho, Joanna Theresza Alves de Carvalho e seu marido Manoel Lobo da Silveira, Henriqueta Rosa Alves de Carvalho, Carolina Theresza Alves de Carvalho e seu marido Carlos Pereira de Melo, e Antonio Alves de Carvalho, para sciencia da penhora feita em bens pertencentes ao espolio de D. Carolina Theresza de Carvalho, e, findo aquelle prazo, vir em a primeira audiencia deste juizo ver assignarem-se-lhes os seis dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os demais termos da acção, até final, sob pena de revelia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3^a vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo e cartorio correm uns autos de executivo hypothecario entre partes, exequente Adolpho Fortunato Hasselmann e executado o espolio de Carolina Theresza de Carvalho, em os quaes, tendo sido expedido mandado executivo contra o mesmo espolio, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: Certidão. — Certificamos o damos fé de que intimamos o Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, inventariante do espolio de D. Carolina Theresza de Carvalho, por todo contendo do presente mandado, do que ficou sciencia, declarando não pagar, pelo que vamos proceder na forma do auto abaixo. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1909. — Os officiaes de juizo, Pedro Vara da Costa Senra. — Alexandre Antonio Guimarães. Auto de penhora executivo hypothecaria. — Aos 9 dias do mez de junho de 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro e á praça do Russell n. 192, antigo 44, onde fomos vindos nós officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, ahi, em cumprimento ao mandato, preenchidas as formalidades legais e depois de intimado o inventariante Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, conforme se evidencia da certidão precedente, procedemos á penhora executivo hypothecaria

no predio e respectivo terreno á rua e numero acima, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: Predio de sobrado, com um portão na loja e tres janellas de peitoril para o assobradado, cinco anellas de sacada com grades de ferro, no sobrado, tendo de um lado na loja uma porta e cinco mezzanins e no sobrado duas janellas de sacada com grades de ferro e cinco janellas de peitoril, e do outro lado na loja duas portas e cinco janellas de peitoril e no sobrado duas janellas de sacada com grades de ferro e cinco janellas de peitoril, nos fundos uma porta e tres janellas de peitoril e no sobrado cinco ditas de peitoril, todos os portaes são de cantaria e uma pequena chacara com um paredão e grades de ferro que dá para a ladeira do Russell. E feita assim a penhora no immovel acima descripto, vamos proceder na forma adiante, do que para constar lavramos o presente auto, que damos fé.—*Pedro Vara da Costa Senra, Alexandre Antonio Guimarães.* E tendo sido requerido em publica audiencia a expedição de editaes de citação, foi o mesmo deferido pelo juiz do feito. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados, ausentes em lugar incerto e não sabido: D. Maria Rosa de Carvalho de Souza e Castro, seu marido Xavier Francisco de Souza Castro, Antonia Rosa Alves de Carvalho, Carlota Rosa Alves de Carvalho, Joanna Thereza Alves de Carvalho e seu marido Manoel Lobo da Silveira, Henriqueta Rosa Alves de Carvalho, Carolina Thereza Alves de Carvalho e seu marido Carlos Pereira de Mello e Antonio Alves de Carvalho, para sciencia da penhora feita nos bens pertencentes ao espolio de D. Carolina Thereza de Carvalho, e findo o prazo de 30 dias virem á 1ª audiencia deste juiz ver accusar-se-lhes a mesma penhora e a signarem-se-lhes o prazo de seis dias para embargos, ficando logo citada para tollos os termos de acção até final, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juiz tem lugar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que se são publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1909. Ju. *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior.*

De citação, com o prazo de 90 dias, ao auente, em lugar incerto e não sabido, *Thomas Costa*, para sciencia do arresto feito, em continuação, em seus bens, e, findo aquelle prazo, vir á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhe o prazo da lei, para embargos, sob pena de revelia.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm uns autos de arrestos interpostos: autor, o Banco do Brazil, e réos, José Ribeiro Duarte e Thomaz Costa, em es quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara commercial—O Banco do Brazil, no arresto que move a José Ribeiro Duarte e Thomaz Costa, tendo tido conhecimento de que o arrestado Thomaz Costa é proprietario dos predios á rua Mont'Alverne n. 63 e 71, á rua Dcolinda n. 37, á rua do Pinto n. 7 (morro do Pinto) e á rua Carlos Gomes n. D 2 (Engenho Novo), quer, em continuação, embargar os immoveis acima indicados, requerendo a V. Ex. se digne de fazer expedir o competente mandado

do embargo, com as formalidades legais, seguindo-se os de direito. Tendo em que pelo despacho. Rio, 8 de março de 1907. *Frederico de Almeida*, advogado. Despacho—Como requer. Rio, 8 de março de 1907.—*Lamounier Junior.* E tendo sido expedido mandado de arresto, em continuação, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: Auto de arresto, em continuação—Aos 10 dias do mez de março de 1909, nesta Capital Federal e na rua Mont'Alverne n. 63, hoje 127, no morro do Pinto, onde fomos vidos nós officiaes de justiça abaixo assignados e ali com as formalidades legais procedemos a arresto no predio e terreno á rua Mont'Alverne n. 63, hoje 127, assobradado, com quatro janellas no pavimento superior e duas janellas no pavimento terreo, com portadas de madeira divididas em commodos. E para constar lavramos o presente e damos fé.—*Raphael Barroso da Costa — Pedro Vara da Costa Senra.*—Auto de arresto, em continuação de diligencia, nos alugueis—No mesmo dia, mez e anno do auto precedente e em continuação de diligencia e depois de feito o arresto no predio e respectivo terreno, presente o inquilino desse predio Antonio Gomes de Figueiredo, declarou pagar 50\$, vencidos no fim de todos os mezes, de conformidade com essas declarações procedemos a arresto nos alugueis desse commodo, ficando o inquilino intimado para desta data pagar os alugueis ao depositario publico coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, sob as penas da lei. Damos fé.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa.* Auto de deposito—No mesmo dia, mez e anno do auto precedente e em continuação de diligencia, houve como depositario do predio, respectivo terreno e alugueis de um dos commodos do depositario publico Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, o qual se sujeitou ás leis de fiel depositario e não abrir mão do deposito sem ordem deste juizo e damos fé. *Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de arresto, em continuação, nos alugueis de um dos commodos do predio á rua Mont'Alverne n. 63 e hoje 127—No mesmo dia, mez e anno do auto precedente e depois de feito o arresto no predio e respectivo terreno á rua Mont'Alverne n. 63, hoje 127, presente o inquilino desse predio do pavimento superior, Luiz Blanis, declarou pagar 70\$ mensaes, vencidos no dia oito de cada mez. De conformidade com essa declaração, procedemos a arresto nesses alugueis, ficando o inquilino Luiz Blanis intimado para pagar os alugueis ao depositario publico Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, sob as penas da lei.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de deposito—No mesmo dia, mez e anno do auto acima precedente e depois de feito o arresto nos alugueis do commodo superior do predio á rua Mont'Alverne n. 63, hoje 127, houve como depositario ao coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, depositario publico, o qual se sujeitou ás leis de fiel depositario e não abrir mão do deposito sem ordem deste juizo.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de arresto, em continuação, nos alugueis do predio á rua Mont'Alverne n. 63, hoje 127—No mesmo dia, mez e anno do auto acima precedente e em continuação de diligencia, presente o inquilino de um dos commodos do pavimento terreo R. Jmeu Augusto Diniz, declarou pagar 40\$ mensaes, vencidos no dia 8 de cada mez. De conformidade com essa declaração, procedemos a arresto nesses alugueis, ficando o inquilino intimado para pagar os alugueis ao depositario publico Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, sob as penas da lei.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de deposito—No

mesmo dia, mez e anno dos autos precedentes e em continuação de diligencia; depois de feito o arresto nos alugueis de um dos commodos do predio á rua Mont'Alverne n. 63, hoje 127, houve como depositario publico Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, o qual se sujeitou ás leis de fiel depositario e não abrir mão do deposito sem ordem deste juizo. *Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de declaração—No mesmo dia, mez e anno do auto precedente e em continuação de diligencia nos dirigimos á rua Monte Alverne n. 71, e deixamos de proceder a arresto nesse predio e respectivo terreno por nos ser informado não pertencer esse predio a Thomaz Costa e sim a Antonio Gonçalves Monteiro Arantes, informação esta prestada por Joaquim Pires de Almeida, inquilino desse predio, que nos mostrou o recibo de aluguel do ultimo mez vencido, firmado pelo referido Arantes. Damos fé.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de arresto, em continuação, no predio e terreno á rua do Pinto n. 7—No mesmo dia, mez e anno do auto acima precedente e em continuação de diligencia, procedemos a arresto no predio e terreno á rua do Pinto n. 7, com duas janellas na frente, enxada ao lado com portão de ferro, terreno ao lado e portadas de madeira. E para constar lavramos o presente e damos fé.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de arresto, em continuação, nos alugueis do predio á rua do Pinto n. 7.—No mesmo dia e mez dos autos precedentes e em continuação de diligencia, presente o inquilino desse predio Joaquim Pires de Almeida, declarou pagar 75\$ mensaes, vencidos no dia 7 de cada mez, de conformidade com essa declaração procedemos a arresto nesses alugueis, intimando o inquilino para pagar os alugueis ao depositario publico coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, sob as penas da lei. Damos fé.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de deposito—No mesmo dia, mez e anno dos autos precedentes e depois de feito o arresto no predio respectivo, terreno e alugueis, houve como depositario no depositario publico coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, o qual se sujeitou ás leis de fiel depositario e não abrir mão do deposito feito sem ordem deste juizo. Damos fé.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de arresto, em continuação, em um terreno á rua Dcolinda n. 2, escripto 37. No mesmo dia, mez e anno dos autos precedentes e em continuação de diligencia, procedemos a arresto, em continuação de diligencia, em um terreno situado na rua Dcolinda n. 2 e que tem o n. 37 escripto com tinta branca em um portão, cujo terreno é cercado de zinco, começa na rua do Pinto, no predio n. 7, e termina na esquina da travessa da Boa Vista.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de arresto, em continuação, em alugueis da primeira casinha, centro do terreno á rua Dcolinda n. 2—No mesmo dia, mez e anno dos autos precedentes e em continuação de diligencia, procedemos a arresto em continuação na casinha de porta e janella com portada de madeira, situada no terreno acima arrestado á rua Dcolinda n. 2, presente o inquilino dessa casinha Joaquim dos Santos, declarou pagar 40\$ mensaes, vencidos no dia 30 de cada mez. De conformidade com esta declaração, procedemos a penhora nesses alugueis e intimamos o inquilino para pagar os alugueis ao depositario publico Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, sob as penas da lei.—*Raphael Barroso da Costa.—Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de arresto, em continuação, em alugueis da segunda casinha e

no barracão dentro do terreno arrestado. — No mesmo dia, mez e anno dos autos precedentes e em continuação de diligencia, procedemos a arresto em continuação na casinha de porta e janella situada no terreno acima arrestado com portadas de madeira á rua Deolinda n. 2, e bem assim um barracão. Presentes o inquilino da referida casinha Joaquim Gonçalves, declarou pagar 50\$ mensaes vencidos no dia 10 de cada mez, e o do barracão Manoel Cameganha declarou pagar 20\$ mensaes, vencidos no dia 3 de cada mez. De conformidade com essas declarações, procedemos a arresto nosseos alugueis ficando intimados os inquilinos para pagarem os alugueis ao depositario publico sob as penas da lei. — *Raphael Barroso da Costa. — Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de deposito. — No mesmo dia, mez e anno dos autos precedentes e em continuação de diligencia, houve como depositario do terreno e alugueis das casinhas e barracão situado nes-e terreno ao depositario publico coronel Joaquim Silveiro de Azevedo Pimentel, o qual se sujeitou ás leis de fiel depositario e não abrir mão do deposito sem ordem deste juizo. — *Raphael Barroso da Costa. — Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de declaração. — No mesmo dia, mez e anno dos autos precedentes e em continuação de diligencia, nos dirigimos á rua Carlos Gomes, na Estação do Sampaio e deixamos de proceder a arresto em continuação no predio mencionado no referido mandado á rua Carlos Gomes n. D 2, por não existir nessa rua o predio com essa numeração e ter seguras informações por pessoas domiciliadas nes-e lugar não possuir Thomaz Costa nenhu na propriedade no lugar acima declarado. E, para constar, lavramos o presente e damos fé. — *Raphael Barroso da Costa. — Pedro Vara da Costa Senra.* E tendo sido requerido pelo autor, Banco do Brazil, em publica audiencia, de 12 de março do corrente anno, a expedição de editaes de citação ao arrestado para sciencia do arresto, foi o mesmo deferido pelo Dr. juiz do feito. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Thomaz Costa, para sciencia do arresto feito em continuação em seus bens, e, findo o prazo de 90 dias, vir á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhe o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias desta juizo tem logar ás terças e sextas feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

DIA 16 DE JULHO DE 1909

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Silva Borges & Comp., estabelecidos á rua Camerino n. 128 (antigo 106).

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da terceira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de A. Carlos de Gouvêa & Comp., devidamente instruido na forma da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 232, do dec. n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença de hoje ao meio dia, deste juizo, decretada a fallencia dos referidos negociantes, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 3 do corrente

e tendo sido nomeado syndico A. Carlos de Gouvêa & Comp., residentes á rua do Senado n. 2.0 (antigo 162), ficando outrosim intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convidados para a 1ª assembleia que terá logar no dia 10 de agosto, á 1 hora da tarde e á rua dos Invalidos n. 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Agostinho dos Santos e Antonio Martins de Lemos, socios solidarios da firma Martins & Santos, estabelecida á rua Visconde de Inhaúma n. 45, esquina da rua da Cantelaria

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Agostinho dos Santos, devidamente instruido na forma da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença de hoje, ao meio-dia, deste juizo, decretada a fallencia dos referidos negociantes, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 5 do corrente mez, e tendo sido nomeados syndicos os credores Marques Machado & Comp. residentes á rua Uruguayana, ficando outrosim intimados os credores para no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a primeira assembleia, que terá logar no dia 9 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo da Primeira Pretoria

Edital de citação do réo Antonio Manoel Medina, incurso no art. 330 § 1º do Código Penal, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Dr. João Coelho de Rego Barros, juiz da primeira Pretoria do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por este juizo e cartorio está sendo processado, a requerimento da justiça publica, Antonio Manoel Medina, como incurso no art. 330, § 1º do Código Penal; e como não tenha sido possível encontrarlo para vir a juizo, para se ver processar, pelo presente cito e chamo o dito réo, afim de vir a juizo no dia 5 de agosto proximo ás 11 horas, para ver depor as testemunhas no referido processo crime em que é réo, e caso não compareça será o processo feito e julgado á sua revelia. E, para constar, mandou o Dr. juiz passar o presente, com o prazo de 20 dias, que será publicado pela imprensa afixado no logar do costume e junto aos autos para constar; e sciende de que as audiencias do juizo se realizam no predio n. 98, do 1º andar, da rua do Rosario, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909. Eu, Benjamin do Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o subscreevi. — *João Coelho de Rego Barros.*

Juizo da Oitava Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

(Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica, de accôrdo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado, como incurso no art. 377 do Código Penal, o contraventor Octavio Thomaz de Oliveira. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital, para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª pretoria, provisoriamente á praça Tiradentes n. 66, 2º andar, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª pretoria, 15 de julho de 1909. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscreevi. — *Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

De citação com o prazo de 20 dias

(Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica, de accôrdo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso no art. 377 do Código Penal o contraventor Evaristo Pedro Ramos. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª pretoria, provisoriamente á praça Tiradentes n. 66, 2º andar, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª pretoria, em 15 de julho de 1909. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscreevi. — *Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

De citação com o prazo de 20 dias

(Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica, de accôrdo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso no art. 377 do Código Penal o contraventor Manoel da Costa. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª pretoria, provisoriamente á praça Tiradentes n. 66, 2º andar, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª pretoria, 15 de julho de 1909. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscreevi. — *Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo da Oitava Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias
(Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso no art. 377 do Código Penal o contraventor João Gonçalves Torres. E como não tenha sido possível cita-lo pessoalmente por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª pretoria, provisoriamente á praça Tiradentes n. 66, 2º andar, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª pretoria, 15 de julho de 1909. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscrevi. — Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação com o prazo de 20 dias
(Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso nas penas do art. 377 do Código Penal o contraventor Manoel Otero. E como não tenha sido possível cita-lo pessoalmente por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª pretoria, provisoriamente á praça Tiradentes n. 66, 2º andar, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª pretoria, 15 de julho de 1909. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscrevi. — Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação com o prazo de 20 dias
(Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso no art. 377 do Código Penal o contraventor Manoel Miranda. E como não tenha sido possível cita-lo pessoalmente, por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª pretoria, provisoriamente á praça Tiradentes n. 66, 2º andar, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª pretoria, em 15 de julho de 1909. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscrevi. — Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo da Oitava Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias
(Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso no art. 377 do Código Penal o contraventor Manoel Camisinha. E como não tenha sido possível cita-lo pessoalmente, por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª pretoria, provisoriamente á praça Tiradentes n. 66, 2º andar, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª pretoria, 15 de julho de 1909. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscrevi. — Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Dr. Ferreira Pontes n. A 2, hoje 20

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcelos, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, na pretoria, á rua de S. Christovão n. 394, o respectivo porteiro trará a publico prégio de venda e arrematação a quem mais der sob e a avaliação o predio e respectivo terreno á rua Dr. Ferreira Pontes n. A 2, hoje n. 29, cuja descripção é a seguinte: assobradado, tendo de frente 7^m,10 e de fundos 5^m,28, construção de pedra, cal e tijolo, com tres janellas de peitoril na frente e tres mezzaninos; de um lado duas portas e janella, varanda e tres mezzaninos e de outro lado duas janellas e tres mezzaninos; é dividido em duas salas e dous quartos. Tem um puxado com 5^m,25 por 5^m,40, dividido em varanda, cozinha, dispensa, quarto com privada e caixa de agua. O predio está edificado em um terreno que mede de frente 21^m,90 e de fundos 43^m,80, todo fechado; e avaliado em 6:000\$000. Foi penhorado no executivo hypothecario que Antonio José Martins Tinoco move ao espolio de Manoel da Costa Godinho, e vai á praça para pagamento do principal, multa, juros e custas. Quem quizer arrematar compareça neste juizo, no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta 11ª pretoria, aos 7 de julho de 1909. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Enéas Carrilho de Vasconcelos.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação do terreno sito á rua Francisco Muratori, lote n. 33, penhorado por José São Jorge Garcia a Luiz de Araujo Rebello e sua mulher

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias virem, que

no dia 16 do corrente, logo após a audiência do estylo, que terá logar ao meio-dia, nº predio sito á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, o official de justiça, que serve de porteiro dos auditórios, trará a publico prégio de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 800\$, preço pelo qual vai em 3ª praça o terreno penhorado por José São Jorge Garcia a Luiz de Araujo Rebello e sua mulher, na execução que contemdo por este juizo cujo terreno é situado á rua Francisco Muratori, lote n. 33, e foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Avaliação—Um terreno de curva, da rua Francisco Muratori, sem numero, com 9 metros de frente, e fundos para o morro até confrontar com a linha Ferro-Carril Carioca, que aviliamos em 1:000\$000. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1909. — Carlos Henrique Pereira de Souza. — Anthero Ignacio dos Reis. (20 % de abatimento, 800\$900.) E quem pretender arrematar o dito terreno, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da referida importância de 800\$000. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume, na forma da lei Capital Federal, 6 de julho de 1909. Eu, Alvaro de Medeiros, escrivão interino, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado de suas casas civil e militar, compareceu ante-hontem, ás 2 horas da tarde, á inauguração do Theatro Municipal.

Depois de minuciosa visita ás dependencias do sumptuoso theatro, S. Ex. e os convidados presentes á solemnidade, assignaram a acta da inauguração.

Ás 8 1/2 horas da noite, o Sr. Presidente da Republica voltou ao Theatro Municipal para assistir ao espectáculo inaugural.

Telegramma — O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

GOYAZ, 15 de julho de 1909. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que na qualidade do primeiro vice-presidente eleito para o quatriennio de 1909 a 1912 e na ausencia do Exm. Sr. Dr. Urbano Coelho de Gouvêa, presidente eleito para o mesmo quatrienio, acabo de assumir o governo deste Estado depois de prestar o compromisso constitucional perante o Congresso Legislativo, iniciando assim o actual periodo presidencial. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. congratulações pela memoravel data de hoje. Cordaes saudações. — José Baptista, vice-presidente.

Publicações — Temos recebido as seguintes:

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Boletim da Propriedade Industrial.

Boletim de Estatística Demographo-Sanitaria de S. Paulo.

A Lavoura, boletim da Sociedade Nacional de Agricultura.

Jornal dos Agricultores.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 5 de julho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.7	20.7	12.1	72	4.0	NNW	0.2	C CK	
4 h. m.....	758.4	20.5	13.0	73	2.9	NNW	0.2	C CK	
7 h. m.....	759.9	20.1	12.1	69	4.7	WNW	0.7	C CK Str.	
10 h. m.....	759.5	24.4	12.4	55	7.7	WNW	0.3	C CK	
1 h. t.....	759.3	26.7	12.8	49	3.3	NNW	0.3	C CK	
4 h. t.....	758.1	27.0	12.4	47	1.8	N	0.9	C CK SK	
7 h. t.....	759.6	25.8	14.5	58	1.2	WNW	0.6	CK	
10 h. t.....	760.2	23.0	14.5	69	1.3	NNW	0.3	CK	
Médias	759.34	23.53	13.46	61.4	3.4		0.4		

Temperatura: maxima ás 3 hs. T, 27.4; minima, ás 6 1/2 hs. M, 19.1.— Evaporação em 24 horas, 5.0.— Ozono ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação, 8 hs. 5 m.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação — Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de julho de 1909 (quarta-feira)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmospheric	Meteoro*	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar		
Central no mórvo de Santo Antonio	1....	763.12	19.5	13.95	83.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	762.86	18.6	14.05	88.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	762.62	18.4	14.02	89.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	762.58	18.1	13.46	87.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	762.41	18.1	13.46	87.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	762.43	17.8	13.93	92.0	S	1	Encoberto	Orv. abundante	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	762.70	17.9	14.17	93.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	8....	763.02	18.0	13.96	91.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9....	763.63	19.0	14.41	88.0	WSW	2	Bom	Nev. ten. baixo	CK.K	2	—	—	—	—	—	—
	10....	763.80	20.9	14.87	80.9	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	763.85	22.1	14.30	72.0	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	763.69	21.8	14.63	75.0	ESE	2	Bom	..	CK.K	7	—	—	—	1.30	—	—
	13....	762.77	22.6	13.99	68.4	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	762.48	22.3	14.01	69.9	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	762.40	22.0	14.20	72.0	SSE	5	Bom	..	CK.K	5	—	—	—	—	—	—
	16....	762.53	21.3	15.90	84.6	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	762.90	20.5	16.28	91.0	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	762.88	20.8	14.29	78.0	SSE	2	Encoberto	10	—	—	—	—	—	—
	19....	763.17	20.0	14.46	83.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	763.54	20.0	14.13	81.0	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	763.48	20.0	14.13	81.0	SSE	2	Bom	..	CK.	2	23.0	22.6	17.4	—	—	6.94
	22....	763.06	19.5	14.25	84.9	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	763.65	19.4	14.16	81.8	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	763.45	19.4	14.50	87.0	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se á 1 h. p. (13 hs.) e a minima ás 6 hs. 20 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.

DECLINAÇÃO = 9° 19' 11" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 15 de julho de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	30.0	26.0	—	Nublado	Sombrio	E	3	..
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Fortaleza.....	761.99	27.1	23.4	20.5	18.45	Limpo	Bom	ESE	2	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Natal.....	764.90	23.7	29.3	24.8	17.02	Quasi nublado	Sombrio	SE	2	..
Parahyba.....	—	—	29.0	20.8	—	Meio nublado	Bom	S	2	..
Recife.....	771.18	23.5	26.3	22.0	16.26	Quasi nublado	Bom	SSE	5	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió.....	—	—	25.5	21.3	—	Quasi nublado	Sombrio	SSE	6	..
Aracajú.....	767.25	25.2	26.9	23.2	17.00	Quasi nublado	Sombrio	SE	6	Nevoeiro
S. Salvador.....	768.98	26.0	27.5	23.0	18.89	Meio nublado	Bom	NE	3	..
Ondina.....	766.80	25.0	25.8	22.0	17.00	Meio nublado	Claro	ENE	2	..
Caeté.....	766.10	16.2	22.7	12.8	10.65	Nublado	Encoberto	ESE	3	..
Ilhéos.....	768.48	22.0	28.2	21.0	17.19	Nublado	Encoberto	SSE	2	Chuviscos
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Barbacena.....	768.10	16.0	16.0	15.2	8.56	Limpo	Claro	NE	3	..
Juiz de Fára.....	772.20	12.0	25.0	6.2	8.20	Nublado	Bom	N	2	Nev. ten. baixo
Capital (Rio).....	769.00	20.0	22.5	17.4	15.20	Meio nublado	Bom	N	2	Nev. ten. baixo
Campinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santos.....	768.68	19.5	21.8	15.5	12.95	Limpo	Bom	NNW	1	Nev. ten. baixo
Guarapuava.....	766.60	13.2	23.0	8.8	9.21	Limpo	Bom	SE	2	Nevoeiro
Curityba.....	773.11	7.6	15.5	7.5	7.40	Nublado	Encoberto	Calma	0	Nevoeiro
Paranaguá.....	767.59	17.2	21.5	14.0	12.00	Nublado	Sombrio	S	1	Nev. baixo
Florianopolis.....	767.65	17.0	11.6	11.0	12.61	Limpo	Bom	N	2	Nev. tenue
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Itaqui.....	763.50	14.6	19.9	11.9	10.98	Nublado	Bom	ENE	2	Nev. ten. baixo
Santa Maria.....	765.03	11.5	14.5	10.0	9.23	Limpo	Bom	E	4	..
Porto Alegre.....	767.20	14.1	19.1	12.6	8.57	Limpo	Bom	NNE	8	Nevoeiro
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Bagé.....	771.80	15.8	15.5	12.7	8.75	Quasi limpo	Incerto	N	5	..
Rio Grande.....	765.58	11.0	14.8	10.4	9.79	Nublado	Encoberto	N	1	Nev. baixo
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Montevideo.....	764.78	12.1	14.0	10.0	9.85	Nublado	Máo	NNE	2	..
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maceió choveu e chuviscou na madrugada e manhã de hoje. Em Guarapuava, pela manhã de hoje, cabiu orvalho abundante. Em Aracajú hontem ás 11 h. da noite, aguaceiro passageiro.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Juiz de Fára com 22 e Cerityba com 75.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspo ndentes ao presente mappa. —
Estevan Adelino Martins, capitão tenente, director.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.448

(TRANSFERENCIA)

A *Nectar Tea Company*, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em uma chicara com pires, tendo em seu corpo a letra *T* e por baixo da barra desta, de um lado a letra *E* e do outro a letra *A*. Dentro da chicara acha-se um leão sentado, com as patas descansadas sobre as bordas da mesma. Na parte superior uma fita com as palavras *Tea Nectar Company's* e na parte inferior as palavras *Strength & Purity*, também em uma fita. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores e cujo característico é a palavra *Nectar*, serve a distinguir chá do commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1905.— Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos da tarde de 11 de março de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.448, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 1.448, de *Nectar Tea Company*, para *Harrisons & Crosfield, limited*, na qualidade de cessionarios, que provaram ter feito a sua aquisição legal.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.054

(TRANSFERENCIA)

Erwin Woigt, procurador de *Holzapfel's Compositions Company, Limited*, de Quayside, Newcastle-on-Tyne, Inglaterra, fabricantes e negociantes, apresenta-vos a marca supra para ser registrada. Consiste da palavra impressa «Danbolne», que serve de rotulo e applica-se aos recipientes e envoltorios do seu contendo, a saber: substancias quimicas, empregadas em manufacturas, artes, experiencias e anticorrosivo. Seu objecto especial é impedir a corrosão e estrago das construcções e artefactos de ferro e aço.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1901.— *Erwin Woigt* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 8 de outubro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.054, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre cinco estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 1.054, de *Holzapfel's Compositions Company, Limited*, para *Holzapfel's, limited*, na qualidade de successores, que provaram ter feito a sua aquisição legal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.834

Francisco Hugo da Luz Mósca, agente commercial nesta praça, á rua do Ouvidor n. 155, sobrado, apresenta a essa meritissima junta para o competente registro, a marca acima collada, propriedade sua, que consiste em um rotulo rectangular, impresso em papel branco, guarnecido por filetes de fantasia, tendo como titulo principal as palavras «Tizana Faro» e em seguida diversos dizeres relativos á qualidade do producto, sua applicação, nome do fabricante, lugar de venda, etc., etc. Este producto é fabricado no Rio de Janeiro, por pharmaceutico nacional e o rotulo que pôde variar em dimensão, typo e côr, serve para distinguir commercialmente o preparado «Tizana-Faro» e de outros congêneres. Rio de Janeiro, 3) de setembro de 1908.— *Francisco Hugo da Luz Mósca* (sobre um estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 2 de outubro de 1908.— O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.854, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908.— O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 5.854, de *Francisco Hugo da Luz Mósca* para *Luiz Antonio Pereira* na qualidade de cessionario que provou ter feito a sua aquisição legal. Rio, 17 de junho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*.

Per despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 5.854, de *Luiz Antonio Pereira* para *Hugo Mósca & Comp.*, na qualidade de successores que provaram ter feito a sua aquisição legal. Rio, 8 de julho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.103

Luiz Antonio Pereira, estabelecido á rua do Ouvidor n. 191, a lopta, para distinguir o café moído de seu commercio, a marca acima collada, que consiste no seguinte: A figura de uma mulher, tendo na mão direita uma cafeteira e na esquerda uma chicara com café, acompanhada do nome característico «Café Java» e abaixo escripto o nome do proprietario. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1909.— *Luiz Antonio Pereira*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 21 de junho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 6.103, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.107

Pedro Scanone, estabelecido nesta praça, á rua do Livramento n. 151, antigo, com fabrica de tintas, apresenta a marca acima collada, para distinguir as tintas de sua fabricação. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido por um filete, tendo no centro um oval com um monogramma formado pelas letras «PS» e inferiormente as palavras «Rio de Janeiro». Nas partes lateraes acham-se escriptas as palavras «tinta du-

pla, fixa e inalteravel para escrever». A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada em todo e qualquer vasilhame que contiver as referidas tintas em rotulos ou gravada. Sobre uma estampilha de 300 réis está incriptas as palavras: Rio de Janeiro, 6 de julho de 1909.— *Pedro Scanone*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde do dia 7 de julho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada, sob o n. 6.197, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.201

Hugo Mósca & Comp., estabelecidos á Travessa de São Francisco de Paula n. 33, adoptam, para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, a marca acima, consistente de uma fachá com o nome característico «Tizana de Faro», acompanhada de um quadro com o retrato do socio solidario *Francisco Hugo da Luz Mósca*, tendo literalmente as palavras «Marca Registrada»: «(será gratificação quem denunciar com provas a falsificação)». Na parte superior do rotulo vê-se a cruz de Malta dentro de um circulo, seguindo-se os dizeres: *Tizana Anti-Syphilitica Modificada*, em depurativo seguido a formula de Faro e outros, explicando a formula de sua preparação assim como a firma e querente, etc. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será applicada em quaesquer envolveros que contiverem o producto acima mencionado, assim como nos respectivos frascos. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1909.— *Hugo Mósca & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 7 de julho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.201 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial)

Ns. 818 a 821

Paraná

Certifico que as marcas *Larranaga*, *Tres Bandeiras*, *Montiel* e *El Arminio*, para herba matte, pertencentes a *Guimarães & Comp.*, registradas na Junta Commercial do Paraná sob ns. 818 a 821, foram depositadas nesta Junta em 1 do corrente com a folha *A Republica* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 13 de julho de 1909.— *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas o devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.112

S. Paulo

Certifico que a marca para cigarros «Figura de Mercurio» pertencente a *Silva & Pinto*, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.112, foi depositada nesta junta em 8 do corrente, com o *Diário Official* de S. Paulo em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1909.— *Honorio de Campos*, official maior.

Ns. 1.303 e 1.304

Porto Alegre

Certifico que as marcas X para arroz, vinho em barris e caixas, pimenta, linhaça, mostarda, cognac, cominhos, papel de embrulho, sal, assucar, herba-matte, café, e gengiva, cachaca, banha, feijão, vinagre, alcool, aveia, cevada, polvilho, farinha de mandioca, trigo em grão e a marca X para farinha de trigo, arroz, azeitonas, vermouth, pertencentes a Dravur & Irmão, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 1.303 e 1.304, foram depositadas nesta Junta, em 1 do corrente, com a folha A Federação om que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de julho de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor de 1\$10). Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de julho de 1909 :

Em ouro....	121 589 954	
Em papel....	199.301\$529	320.891\$483
Renda de 1 a 15 de julho de 1909.....		
		3.232.570\$558
Em igual periodo de 1908..		3.272.230\$695
Diferença a maior em 1909		39.701\$137

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de julho de 1909

anterior..... 71.534\$684

Consumo :

Fumo.....	4:051\$500	
Bebidas.....	3:214\$400	
Phosphoros....	24:000 000	
Calçado.....	2:630\$000	
Velas.....	3:75\$ 00	
Perfumarias...	36:\$ 00	
E. pharmaceuticas.....	300\$000	
Vinagre.....	5\$800	
Conservas.....	1:50\$000	
Chapêos.....	2:3 0 000	
Tecidos.....	8:25\$000	
Registro.....	150\$000	50:780\$700

Extraordinaria.....	10:305\$128	
Deposits.....	16\$000	
Renda com applicação especial.....		477\$735

		133:114\$247
Renda de 1 a 13 de julho de 1909.....		707:871\$391

		840:9 5\$638
Em igual periodo de 1908.		850:748\$301

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

São convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste, a fim de assignarem contractos, sob pena da perda da caução de 5:000\$, si o não fizerem no prazo marcado, os seguintes commerciantes:

Grupo 4º, café — Rodrigues Teixeira & Borges;

- Grupo 7º, assucar—Mesquita Fontes & Comp.
- Grupo 8º, aves e ovos — Souza & Torres;
- Grupo 10, carne fresca — Augusto Maria da Motta;
- Grupo 11, objectos de expediente—Meurer & Pereira;
- Grupo 14, drogas—V. Werneck & Comp.;
- Grupo 15, material cirurgico — Fernandes Malmo & Comp.;
- Grupo 16, utensilios e vazilhame—Moreno Borlido & Comp.

Directoria de Contabilidade, 15 de julho de 1909. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que fica desde hoje, 26 de abril, aberta nesta secretaria a inscricção para o concurso ao logar do substituto da 5ª secção, devendo ser a mesma encerrada em 26 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde.

Serão admittidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do Coligo, para o que devem apresentar nesta secretaria filha corrida, seus diplomas e titulos ou publica-forma delles, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, podendo tambem apresentar outros quaesquer titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Os candidatos que pretenderem ser providos, independente do concurso, nos termos do art. 52, se inscreverão 30 dias, pelo menos, antes do encerramento da inscricção, entregando tantos exemplares de cada uma das suas obras quantos os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 26 de abril de 1909.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

Junta Commercial

sessão em 5 de JULHO DE 1909

Presidente interino, *Torres*—Secretario, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino *Torres*, os deputados *Guimarães*, *Couto*, *Conceição*, *Goulart*, *Julio Cesar* e *Lyra*, e o secretario *Dr. Fabio Leal*, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de: Officio do 5 de julho corrente, da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações, nos dias 28 e 30 do mez de junho findo e 1 a 3 de julho corrente, dos fretes e engajamentos effectuados na semana proxima passada e das vendas de café da segunda quinzeana de junho transacto.—Archivase.

Officio de 17 de junho findo, da Junta Commercial de Porto Alegre, communicando a reeleição, como deputados á Junta, para servirem no quadriennio de 1909 a 1913, dos Srs. *Bernardino José de Castilho* e *João Adolpho Fontoura Freitas*—Inteirada.

Requerimentos: De *Henrick Klenk*, Allemanha, para o registro da marca «Klingsor» que distingue machinas fiantes, etc., de sua fabricação—Deferido.

De *The Bovesfield Steel C., Ltd*, Inglaterra, para o registro de tres marcas «Allana Dale Manksman» e «William Toll», que distinguem, as chapas de aço de sua fabricação—Deferido.

De *Simens Hardwan Company*, America do Norte, para o registro de duas marcas «Ke n Kutter» e outra de simples emblema, que distinguem machinas de cortar cabelo, etc., etc., de sua fabricação—Deferido.

De *Humphreys Homoeopathic Medicine Co*, America do Norte, para o registro de tres

marcas, que distinguem os seus preparados homoeopathicos medicinaes da sua fabricação.—Junte as certidões do paiz de origem.

De *A. Cavé*, para o registro da marca «Chocolate Cavé», que distingue o chocolate de sua fabricação.—Deferido.

De *Deserbelles & Lopes*, para o registro da marca, que distingue louças, crystaes, etc. de seu commercio.—Deferido.

De *Ribeiro & Pires*, *José Ayres Vieira*, *Augusto Rodrigues Horta*, *A. Rist*, *A. Caldas*, *Germano Boettcheer*, *Guimarães & Mattos*, para o deposito de suas marcas resgistradas nesta junta, sob os ns. 6.091 a 6.097 e 6.100.—Deferidos.

De *Ferreira & Comp.*, para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial da Parahyba, sob os ns. 8, 10, 12, 13, 15 e 16.—Deferido.

De *Amorim & Campos*, para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob o n. 596.—Deferido.

De *Dannemann & Comp.*, para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob o n. 18.—Deferido.

De *Leclerc & Comp.*, *M. Coelho & Comp.*, *Gonçalves & Comp.*, *João Corrêa & Comp.*, *Bernardino & Pires*, *Nicacio M. Fernandes & Comp.*, *Pacheco Borges & Comp.*, *Vianna Bianchi & Comp.*, *Arliud*, *Fonseca & Ricardo*, *Lyra & Comp.* e *Hugo Marca & Comp.*, para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De *Santos & Oliveira*, para o archívamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma por existir identica, registrada sob o n. 4.981.

De *Oscar Taves & Comp.*, para o archívamento da prorrogação de seu contracto social.—Deferido.

De *Henrique Lima & Comp.*, para o archívamento das alterações no seu contracto social.—Deferido, cancellando-se a firma substituida para registrar a nova.

De *Carvalho Porto & Comp.*, para o archívamento das alterações no seu contracto social.—Deferido, cancellando-se a firma anterior, para registrar a nova.

Da *Empresa de Mineração e Tintas Ancora*, para o archívamento de seus estatutos e mais documentos.—Deferido.

De *Raymundo, Cerqueira & Comp.*, *T. Braga & Comp.*, *Jules Gérard*, *Leclerc & Comp.*, *José Soares & Comp.*, *Fonseca*, *Portugal*, *Lyra & Comp.*, *Nicacio M. Fernandes & Comp.*, *Guedes & Borges*, *M. de Azevedo Martins*, para o archívamento de seus distractos sociaes. Deferidos; de *Martins Junior & Pereira*, *Leclerc & Comp.*, *Leite Guimarães & Comp.*, *Lessa & Alves*, *Adelino Pinto*, *Rollo*, *Alexandre Colombo*, *Manoel Miranda de Menezes*, *M. T. Guimarães & Comp.*, *Castro & Oliveira*, *José Faustino Pereira*, *Bastos & Sampaio*, *Pacheco Borges & Comp.*, para o registro do suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De *Janowitz*, *Wahle & Comp.*, para lhes ser transferido um diario em branco, da firma *Janowitz*, *Veit & Comp.*, de quem são successores.—Deferido.

De *J. F. Bastos*, *Rouchen & Comp.*, e *B. F. da Costa e Souza & Comp.*, para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos: o do 1º para o n. 6; o do 2º para o n. 155 e o do 3º para o n. 89.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1909.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Junta de revisão de alistamento e sorteio militar

O Sr. general *Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto*, presidente da junta de revisão de alistamento militar, faz saber

aos alistados Carlos da Motta Nabuco de Araujo e Macario Symphrontio de Andrade que devem comparecer na sala das sessões da junta, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, afim de serem inspecionados de saude, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas allegações. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavro o presente edital, que vai por mim assignado.—
João de Deus Menna Barreto, capitão-secretario.

Força Policial do Districto Federal

OFFICINAS DE COSTURAS

Do ordem do Exm. Sr. general commandante geral, procedeu-se a distribuição de costuras ás possuidoras das matriculas numeros 101 a 260, nos seguintes dias do corrente mez:

Dia 17, de ns. 101 a 160; dia 21, do 161 a 210; dia 24, de 211 a 260.

Assistencia do Material, 15 de julho de 1909.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, cu seus legimos procuradores, a comparecerem, no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellés vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Hospicio n. 293 (antigo 298), dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua do Hospicio n. 304 (antigo 306), dia 21 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua do Hospicio 306 (antigo 303), dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua do Hospicio 308 (antigo 310), dia 21 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua do Hospicio n. 310 (antigo 312), dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rua Sete de Setembro n. 185 (antigo 179), dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua de S. Pedro n. 339 (antigo 305), dia 23 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua de S. Pedro n. 304 (antigo 282), dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 314 (antigo 293), dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua Marechal Floriano n. 149 (antigo 143), dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rua Luiz Gama n. 29 (antigo 11), dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua da Constituição n. 23 (antigo 13), dia 26 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua da Constituição n. 34 (antigo 26), dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua Luiz de Camões n. 98 (antigo 68), dia 26 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua da Conceição n. 116 (antigo 74), dia 26 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rua do Ouvidor n. 144 (antigo 116), dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua do Ouvidor n. 57 (antigo 27), dia 28 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua do Rosario n. 71 (antigo 33), dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua do Rosario n. 34 (antigo 12), dia 28 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua do Rosario ns. 26 e 28 (antigo 4), dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rua do Carmo n. 57 (antigo 51), dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua Theophilo Ottoni n. 121 (antigo 95), dia 30 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua Theophilo Ottoni n. 147 (antigo 127), dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua Theophilo Ottoni n. 149 (antigo 129), dia 30 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Travessa das Bolas Artes n. 25 (antigo 5), dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de julho de 1900.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo o resultado da analyse da amostra de cerveja preta, apprehendida pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica dos Srs. Vasques & Feijó, á rua Machado Coelho n. 170, e que, analysada no Laboratorio Nacional de Analyses, não foi considerada nociva á saude publica. Cerveja preta marca «Bier Champagne». A analyse revelou na referida amostra a presença de 3,1% em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de julho de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra B, do regulamento approved pelo decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1903, fica intimada a firma Ribeiro Garcia & Comp., para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de seus direitos, com referencia ao processo de infração do mencionado regulamento, instaurado na Alfandega da Bahia contra Sampaio & Comp., em 28 de novembro de 1908.

Recebedoria, 15 de julho de 1909.—O subdirector interino, *Afonso Ribeiro da Costa*.

—Pelo presente edital, nos termos do art. 127, do regulamento approved pelo decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado F. R. Kanitz para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, pagar amigavelmente a multa de 500\$, minimo do art. 122, n. III, letra A, do regulamento citado, imposta pela collectoria federal em Ouro Preto, em 3 do corrente mez. Recebedoria, 15 de julho de 1909.—O subdirector interino, *Afonso R. Costa*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 14 — BI: 12 volumes, sem numero, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregados em 17 de novembro de 1908, consignados ao Dr. Paulo de Frontin.

JMP: 3 caixas ns. 987/99, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregadas em 17 de novembro de 1908, consignadas a J. M. Pacheco & Comp.

Fernandes Mourão: 1 barril vasio, sem numero, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregado em 12 de novembro de 1908, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

PM: 6 caixas, ns. 936/71, procedentes do Havre pelo vapor francez *Colonia*, descarregadas em 17 de novembro de 1908, consignadas a Maeder du Bois.

XPM: 13 caixas, ns. 1.439/451, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Colo-*

nia, descarregadas em 17 de novembro de 1908, consignadas a Xavier Porto Monteiro.

Verneck, Pharmacia: 4 barricas, numeros 5.587/90, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Danube*, descarregadas em 25 de novembro de 1908, consignadas a V. Verneck & Comp.

Idem: 1 barrica, n. 5.584, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Danube*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignada a V. Verneck.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1909.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º exp. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 16 — DC — FI: 26 caixas ns. 1 a 26, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Covlob*, descarregadas em 16 de janeiro de 1907, consignadas á ordem.

MK: 2 caixas ns. 9.776 e 9.903, idem idem idem, consignadas a Abraunches Monteiro & Comp.

MK: 2 caixas ns. 9.773 e 9.777, idem idem idem idem.

Quadrante—ASC: 3 caixas ns. 103 a 105, vindas do Southampton, no vapor inglez *Calberon*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1907, consignaçoão ignorada.

Quadrante—C—FC: 1 caixa n. 103, idem idem idem idem, consignaçoão ignorada.

CM: 2 caixas ns. 9.900 e 9.901, idem idem idem idem.

Quadrante—TM—SC: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Sailier Prince*, descarregada em 6 de julho de 1907, consignada á ordem.

Ceres ou FM: 1 caixa n. 439, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Albatroz*, descarregada em 20 de julho de 1907, consignada a Antonio Braga & Comp.

Sem marca: 4 garrações sem numero, quebrados, idem idem idem, idem a Teixeira de Castro & Comp.

AMB: 2 caixas ns. 11.492/93, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 14 de agosto de 1907, consignadas á ordem.

Quadrante—CNL: 2 latas ns. 1 e 2, idem idem idem idem, consignadas á ordem.

Idem: 1 caixa n. 3, idem idem idem, idem á ordem.

M. Buarque: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Dunollar*, descarregada em 19 de agosto de 1907, consignada á ordem.

Exposição Nacional: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assumpcion*, descarregada em 12 de julho de 1906, consignada á Exposição Permanente.

Quadrilongo RB: 9 barris ns. 81/89, vindos de Nova York no vapor allemão *Dunollar*, descarregados em 19 de agosto de 1907, ignora-se o consignatario.

SSC: 2 caixas ns. 8 e 9, vindas de Nova York no vapor inglez *Dunollar*, descarregados em 19 de agosto de 1907, consignaçoão ignorada.

Quadrante—WBC: 6 caixas ns. 251 a 256, idem, idem, idem, idem, consignaçoão ignorada.

Idem: 3 caixas ns. 258 a 260, idem, idem, idem, idem, idem.

Quadrilongo—BMC: 20 caixas ns. 31 a 50, procedentes de Hull no vapor inglez *Bishops-gate*, descarregada em 3 de setembro de 1907, consignadas a Horlido Muniz & Comp.

HFG: 5 saccos ns. 263 a 267, procedentes de Genova, no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 20 de setembro de 1907, consignadas á ordem.

FA: 1 caixa n. 4, procedente de Genova, no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregada em 20 de setembro de 1907, consignada a Carlos Pareto & Comp.

Quadrilongo—CMC—P: 1 caixa n. 4, idem, idem, idem, idem, consignada á ordem.

Cruzeta—LCPM: 2 caixas ns. 1.000 e 1.001 procedentes de Havre, no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 7 de outubro de 1907, consignadas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

CV: 10 barricas ns. 7.102 a 7.111 procedentes de Nova-York, no vapor inglez *Archimarden*, descarregadas em 6 de novembro de 1907, consignadas a H. Meyer Sanson.

JHJ: 2 caixas ns. 1 e 2, idem, idem, idem a Mattos Maia & Comp.

CRG: 2 caixas, sem numero e n. 1, de procedencia nacional, vapor nacional *Gram Para*, descarregadas em 16 de novembro de 1907, sem consignatario.

JF de F: 1 caixa n. 4, vinda de Genova, pelo vapor italiano *Attivita*, descarregada em 20 de novembro de 1907, consignada a J. N. de Freitas.

TMP—MR: 1 caixa n. 4.503, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Orissa*, descarregada em 28 de novembro de 1907, sem consignatario.

MJM: 2 caixas ns. 549/50 idem idem idem idem idem á ordem.

Quadrante—FCC: 250 caixas sem numero, vindas de Bremen, pelo vapor alemão *Erlangen*, descarregadas em 22 de setembro de 1906, sem consignatario.

QM: 1 caixa n. 126, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Paulo*, descarregada em 19 de fevereiro de 1906, consignada a Queiroz Menezes & Comp.

Quadrante—LIC: 1 caixa n. 1.035, vinda de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 7 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Idem: 11 latas sem numero idem idem idem idem idem.

AP: 6 caixas, ns. 1.034/89, procedentes de Fiume, vindas no vapor *Duna*, descarregadas em 10 de janeiro de 1903, consignadas a Leopoldo Zocchi.

Idem: 3 ditas, ns. 1.127/29, idem idem, idem.

Idem: 2 ditas, ns. 1.157/58, idem idem, idem.

EC: 1 dita, n. 545, idem idem, consignada a Carlos Souto & Comp.

Idem: 1 dita, n. 546, idem idem, idem.

AL: 1 barril, sem numero, vinda de Genova, no vapor italiano *Italia*, descarregado em 21 de janeiro de 1908, consignado a Antonio Lorenzo.

NLC: 1 dito, n. 6, idem idem, consignado a Emilio Laport & Comp.

AC: 1 caixa, n. 2.914, vinda do Havre, no vapor *Cordilleras*, descarregada em 28 de janeiro de 1908, consignada, a L. F. Julien.

Adolpho: 11 ditas, ns. 14/24, idem idem, consignadas a Adolpho Ubaldino Xavier.

DF—9: 2 ditas ns. 205 e 233, idem idem, consignadas a Brandão Ferreira.

JM: 1 dita n. 29, idem idem, consignada a Julio de Moraes.

PK: 1 dita, n. 1, idem idem, consignada á ordem.

Quadrante—AH: 3 ditas ns. 1/3, vindas de Nova York, no vapor inglez *Verde*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1908, consignadas a A. Hauson.

Jones & C.: 1 caixa sem numero, vinda de Antuerpia, idem idem idem idem, idem a Paul J. Christoph.

JRC: 6 caixas, sem numero, procedentes de Barcellona, no vapor hespanhol *Argentina*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1908, consignadas a José Redondo Galão.

Sem marca: 1 amarrado de ferro, sem numero, vindo de Santos no vapor alemão *Erlangen*, descarregado em 21 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Triangulo—BJ: 2 caixas ns. 91 e 93, vindas de Genova, no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1903, consignadas á ordem.

JFC: 12 caixas n. 12.883/91, vindas de Genova, no vapor italiano *Rio Amazonas*, consignados á ordem.

MG—Anderson: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Castilian-Prince*, descarregada em 9 de março de 1903, sem consignatario.

M Tolkman: 6 encapados, idem idem idem idem idem, idem.

Quadrante: 3 caixas ns. 31.669/70 e 34.127, vindas de Nova York no vapor inglez *Postiac*, descarregadas em 9 de março de 1903, consignadas á ordem.

DO—JB—MS: 2 caixas ns. 736/7 vindas de Genova no vapor italiano *Attivita*, descarregadas em 14 de março de 1908, consignadas á ordem.

PL: 2 caixas ns. 2 e 7, idem idem, consignadas a Fiorita & Comp.

FM: 1 barril, vindo de Southamton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 18 de março de 1908, consignado a T. Mose Callig & Vicaet.

Tres quadrantes—HWS: 1 caixa n. 599-1, idem idem idem, consignada a Sloper Irmãos.

VC: 11 caixas, vindas de Londres no vapor inglez *Bellene*, descarregadas em 28 de fevereiro de 1909, consignadas á ordem.

Triangulo 30—contra marca—Maia: 2 caixas ns. 2.115/16, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Thor*, descarregadas em 14 de maio de 1903, consignadas a Azovedo Maia & Comp.

Triangulo 30—contra marca Maia: 1 dita n. 2.085-1, idem idem idem.

DS: 1 barril sem numero, vindo de Antuerpia, no vapor inglez *Bellarlea*, descarregado em 2 de junho de 1908, consignado a Dias Sobrinho.

III: 135 caixas sem numero, vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Bellarden*, descarregadas em 3 de junho de 1908, consignadas a Norton Megaw & Comp.

Quadrante Marino: 1 caixa n. 1, vinda de Antuerpia, no vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 3 de junho de 1903, consignada á ordem.

VPS—B: 1 caixa n. 18.858, vinda de Nova York, no vapor inglez *Vellasquez*, descarregada em 9 de junho de 1903, consignada a Joseph Bauer.

DTBD: 5 caixas ns. 1/5, vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Christiani*, descarregadas em 8 de julho de 1908, consignadas ao Dr. F. B. Duarte.

KA: 1 caixa n. 501, vinda de Nova York, no vapor inglez *Crown Prince*, descarregada em 10 de junho de 1903, consignada a King Andrade.

Sem marca: 1 volume de ferro, sem numero, vindo de Nova York, no vapor inglez *Crown Prince*, descarregado em 10 de junho de 1903, consignação ignorada.

Circulo A: 12 caixas ns. 83, 98, 101/2, 104, 107, 112, 115, 118, 122, 126/27, procedentes de Trieste, no vapor austriaco *India*, descarregadas em 16 de julho de 1908, consignadas á ordem.

Circulo A: 7 encapados ns. 94, 96, 138/39, 140/42, vindos de Trieste, no vapor aus-

triano *India*, descarregados em 16 de julho de 1908, consignados á ordem.

Idem: 2 ditos ns. 123/24, rotos, idem idem idem.

Idem: 4 rolos ns. 134, 143, 136/37, idem idem idem.

BR: 1 caixa n. 900, vinda de Bordéas, no vapor francez *Chili*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignada a F. Octaviano Gomes.

CC: 1 dita n. 21, idem idem idem, a E. Harriot.

CS—W: 1 dita n. 3, idem idem idem, sem consignatario.

Circulo A: 13 ditas ns. 149/54, 76, 71/73, 79/81, vindas de Genova no vapor italiano *Attivita*, descarregadas em 13 de agosto de 1908, consignadas á ordem.

CAC: 6 ditas ns. 3.577/82, vindas de Genova, idem idem á ordem.

DEF: 2 ditas ns. 5.760/61, idem idem idem á ordem.

Triangulo GAC: 10 ditas ns. 1/10, idem idem idem á ordem.

Ferrete illuminante ou PS: 1 dita n. 2.639, idem idem idem a Dr. Luiz da Silva Dantas.

RSV: 2 ditas ns. 7/8, idem idem idem a R. S. Vargas.

PMC: 1 dita n. 4.507, vinda de Bremen, no vapor austriaco *Baro Figerary*, descarregada em 31 de agosto de 1908, consignada a Pinto Monteiro & Comp.

AHC—A: 1 caixa n. 2, vinda de Genova, no vapor italiano *Les Alpes*, descarregada em 19 de setembro de 1908, consignada a Azvedo Herminio & Comp.

DLC: 1 barril n. 29, idem, idem, idem, á ordem.

NZC: 2 ditos ns. 1.210 e 1.231, idem, idem idem, consignados a Nicola Zagary & Comp.

Triangulo—AJ: 4 caixas ns. 168/70, vindas de Genova, no vapor italiano *Minas*, descarregadas em 16 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

FB: 1 dita n. 74.697, idem, idem, idem, idem.

Idem: 25 ditas, idem, idem, idem, idem.

L Nodari: 1 dita n. 1, idem, idem, idem, sem consignatario.

MRP: 4 ditas ns. 1/4, idem, idem, idem, idem.

SG: 1 dita n. 21, idem, idem, idem, a A. Fracalanza G. Salvatori.

Quadrante—FF: 7 amarrados de ferro, vindos de Nova York, no vapor inglez *Potosi*, descarregados em 16 de outubro de 1903, consignados a G. Xantzeno Penn & Comp.

Idem: 1 varão de ferro, idem, idem, idem, idem.

Idem: 11 barras de ferro, idem, idem, idem, idem.

FF: 2 amarrados de ferro, vindos de Nova York no vapor inglez *Potosi*, descarregados em 16 de outubro de 1908, e consignada a G. Xantzeno & Comp.

Idem: 2 varões de ferro, idem idem idem, idem a G. Xantzeno Penn & Comp.

HO: 1 varão de ferro, idem idem idem idem, sem consignação.

Sem marca: 2 varões de ferro, idem idem idem idem, ignora-se o consignatario.

Idem: 1 barra de ferro, idem, idem, idem idem idem, idem.

VE: 1 caixa n. 3, idem, idem idem idem, sem consignatario.

AA: 30 caixas vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregadas em 22 de outubro de 1903 e consignadas a Arthur Africano.

GA: 1 caixa n. 6.851, idem idem idem idem idem a C. Abranches & Comp.

BC: 20 garrações ns. 1 a 20, vindos de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregados em 26 de outubro de 1908 e consignados á ordem.

Idem: 10 gatas, idem idem idem idem, idem idem.

VBC: 5 caixas ns. 6.085 a 6.089, idem idem idem idem idem, idem.

Idem: 2 caixas ns. 6.095 e 6.096, idem, idem idem idem idem, idem.

AL: 2 caixas ns. 1/2, vinda no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 16 de novembro de 1908, sem consignatario.

Dr. Oliveira Ribeiro: 1 dita sem numero, idem idem idem.

Triangulo FM: 2 ditas ns. 4.054/5, vinda de Trieste, no vapor italiano *Indian*, descarregadas em 5 de outubro de 1908, consignadas a E. J. Isnard.

Idem: 1 caixa sem marca, idem idem idem idem, idem.

Borges & Comp.: 1 dita n. 1, vinda de Nova York, no vapor inglez *Devonshire*, descarregada em 3 de novembro de 1908, consignada a Rodrigo Vianna.

AD: 1 dita n. 89, vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 13 de novembro de 1908, consignada á ordem.

AAA: 1 barril n. 11, idem idem idem, idem a J. E. Etchebarne.

BP: 1 dito n. 19, idem idem idem idem, sem consignario.

Malanfa & Comp.: 1 caixa n. 90, idem idem idem idem, idem.

A. C. Hull: 1 barrica sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1908, consignação ignorada.

CP: 1 caixa n. 2, idem idem idem, idem, á ordem.

JAC: 1 dita n. 34, idem idem idem idem idem a J. Avila & Comp.

OGC: 1 dita n. 3, vinda de Nova York, no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1908, consignada á ordem.

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1903. — O chefe da secção, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Pharol da ilha Rasa — Luz provisoria

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, durante os trabalhos da substituição do actual aparelho de luz deste pharol por um novo aparelho meso-radiante de primeira ordem, de luz relampago, será exhibida, a partir do dia 14 do corrente, do alto de um mangrullo de madeira, collocado pela parte norte da torre do pharol, uma luz provisoria, mantendo o principal caracteristico da actual e da do novo aparelho e que é o seguinte: dous lampejos brancos seguidos de um vermelho, de 30 em 30 segundos.

Essa luz provisoria será visivel a 16 milhas com tempo claro, menos de um sector de 17° comprehendido entre 29° 42' e 46° 42' SW verdadeiros.

Novo aviso dará a conhecer o dia da inauguração da nova luz.

Directoria de Pharóes, 13 de julho de 1903. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento;

em 1910, de 68.000.000 de cartões para impressão de bilhetes de passagens, de accordo com as quantidades e amostras indicadas na relação que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do propnente, prazo para o fornecimento e preço em libras esterlinas, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$. previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de julho de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de:

350.000 litros de oleo para machinas;
300.000 litros de oleo para cylindros, sendo 30.000 litros de oleo para machina de superaquecedor;

350.000 litros de oleo para carros;
60.000 kilogrammas de estopa de algodão;
30.000 kilogrammas de estopa de lã;
20.000 kilogrammas de graxa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

1º, augmento ou diminuição de 10 a 20 % mediante aviso com antecedencia de 60 dias;
Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, 15 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo;

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, a libra, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas, e das pipas de graxa de 64 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5º, indicar a densidade do oleo a 25° centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Engler;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tendo embora já sido fornecido á estrada o oleo de igual marca.

A estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento de oleos e estopa branca mais do um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada especie do material a parte a distribuir pelos concorrentes preferidos.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

O oleo e a graxa serão de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com as fazendas federal e municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

A estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de junho de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$632	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$659
» Portugal.....	—	\$328
» Nova York.....	—	3\$303
Libra esterlina, em moeda..	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices goraes de 5 %, cautelas	990\$000
Ditas idem idem, miudis.....	1:000\$000
Ditas idem idem, do 1:000\$.	1:005\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:002\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1898, port.....	187\$000
Ditas idem idem 1906, port.....	178\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	824\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	74\$000
Comp. Terras e Colonização....	5\$000
Comp. Cessionaria das Docas do porto da Bahia e/50 %.....	14\$000

Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	23\$500
Companhia Viação Ferrea Sapecahy.....	30\$500
Comp. Transporte e Carruagens. Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	90\$000
Debs. da Com. Loterias Nacionais do Brazil.....	160\$000
Debs. da Com. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	204\$000
Consol. do Monte do Carmo.....	216\$250
	220\$000

Vendas por alvará

10 e 10 apolices geraes de 5%, 1:000\$.....	1:006\$000
---	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909. — José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e cotação official na Bolsa, as acções nominativas da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Camp sta, em numero de 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do capital social integrado de 1.000.000.000.

Na secretaria desta camara ficam arquivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1909. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 13 DE JULHO DE 1909

- Assucar branco, usina, de Pernambuco, 280 réis por kilo.
 - Dito idem, crystal, de Pernambuco, 270 réis por kilo.
 - Dito idem, idem, de Sergipe, 270 réis por kilo.
 - Assucar idem, idem, de Campos, 310 réis por kilo.
 - Dito mascavinho, de Campos, 210 a 225 réis por kilo.
 - Dito idem, da Parahyba, 210 réis por kilo.
 - Dito mascavo, da Parahyba, 175 réis por kilo.
 - Café, 5\$800 a 8\$500 por arroba.
 - Café, 4\$766 por 10 kilos.
 - Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 44\$000 por 10 kilos.
 - Dito idem, 1ª sorte, do Ceará, 10\$900 por 10 kilos.
- Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. de Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

RESUMO DE BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1909

Activo	
Edifício da fabrica e annexos.....	3.407:467\$262
Machinismos.....	3.232:729\$782
Luz electrica.....	66:017\$000
Terrenos e casas.....	704:080\$541
Agua e depositos.....	171:684\$987
Vehiculos e animaes.....	3:300\$000
Moveis e utensilios.....	7:044\$300
Titulos caucionados.....	40:0.000\$000

Amortização do empréstimo em obrigações 1ª serie	360:000\$000
Manufatura — stock.....	325:167\$992
Algodão em fabrico — existencia.....	281:875\$715
Almoxarifado — existencia..	233:813\$037
Caixa — dinheiro em cofre..	1:06\$548
Caixa da fabrica, idem....	3:954\$027
Banco do Commercio — deposito em conta corrente	498:57\$020
Conta do seguro.....	12\$370
Imposto de consumo — estampilhas em ser.....	924\$200
Impostos e licenças.....	2:237\$000
Obrigações em carteira (debentures) 1ª serie.....	60:000\$000
Devedores geraes.....	161:814\$780
	9.532:007\$561

Passivo

Capital — 22.500 acções de 200\$.....	4.500:000\$000
Empréstimo em obrigações (debentures) 1ª serie.....	1.400:000\$000
Empréstimos em obrigações (debentures) 2ª serie.....	1.200:000\$000
Fundo de reserva.....	200:000\$000
Fundo de deterioramento..	200:000\$070
Fundo de reserva especial..	984:091\$831
Fundo de amortização do empréstimo em obrigações (debentures) 1ª serie.....	390:000\$070
Caução da directoria.....	40:000\$000

Dividendos:

Saldo não reclamado....	7:232\$000
Do 2º a distribuir.....	157:500\$000
	164:732\$000

Imposto sobre dividendos...	3:937\$500
Porcentagem sobre dividendos.....	7:875\$000
Letras a pagar.....	343:301\$930
Creedores diversos.....	128:069\$300
	9.562:007\$661

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1909. — Antonio Gomes Vieira de Castro, director-presidente. — Domingos de Carvalho, guardalivros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.647 — Memorial descriptivo de um «Novo collete para senhoras.» Invenção de Alice Jacobsen.

Consiste em diversos recortes de um tecido qualquer, com as formas que se veem indicadas no desenho: 1º, o contorno «SRPQ» em uma parte do collete e «SR'P'Q'» na outra; 2º, a figura n. 2 (desenhada uma só vez, para as duas partes) que se adapta na reentrancia n. 2, em cada parte do collete, de forma a ficarem os dois lados da figura n. 2 em que se veem linhas pontuadas, ajustados respectivamente o mais longo sobre o mais longo da reentrancia n. 2 e o mais curto sobre o mais curto, coincidindo os pontos M' com N e J' com R de uma parte, e M'' com N'' e J'' com R de outra; 3º, o contorno NMIOP de uma e N' M' J' I' O' P' de outra; 4º a figura n. 1 (representada uma só vez para as duas partes) que se adapta á reentrancia n. 1 em cada parte do collete de forma a se unirem os lados da figura n. 1 onde tem linhas pontuadas, com os lados das reentrancias onde tem essas linhas, respectivamente o mais longo da figura com o mais longo da reentrancia e o mais curto com o mais cur-

to, coincidindo os pontos T com M e V com com J de de uma parte e T com M' e V J' de outra; 5º o contorno I F L O de uma parte e I' F' L' O' de outra; 6º o contorno F D K L' de uma parte e F' D' K' L' de outra podendo as linhas DK e D'K' prolongar-se até B e B' ficando esses contornos mtreçados respectivamente pelos pontos FBDKL e F'B'D'K'L; 7º, o contorno DEGHK de uma parte e D'E'G'H'K', podendo as linhas DE e D'E', coincidir respectivamente com as linhas AB e A'B', tornando-se a-sim esse recorte mais longo; 8º, a figura n. 3 (desenhada uma só vez para os dois lados do collete) que se adapta ás reentrancias n. 3 de forma á parte ornamentada da figura ficar alinhada com a parte ornamentada do recorte em que se adapta, coincidindo os pontos H'' com H e G'' com G de um lado e H' com H' e G' com G' de outro; 9º, o contorno FBAEC de uma parte e F'B'A'E'C' (representando C e C' não dois pontos, mas dois lados de tres millimetros calculados no desenho este recorte adapta-se como se vê no desenho, tomando parte do espaço occupado pelos 6º e 7º recortes, em uma e em outra parte do collete.

Neste recorte nos lados A E C e A' E' C' adaptam-se as partes das abotoadeiras ou atacadores, de ferro ou qualquer outra substancia, da forma que se vê no desenho, ou de outra que convenha, podendo os atacadores ser desse tipo ou de outro qualquer.

Na extremidade inferior dos recortes 3º e 9º prendem-se ligas tendo presilhas, conforme se vê no desenho.

No recorte 1º nos lados SQ e S'Q' collocam-se alinhados verticalmente um certo numero de ilhózes, nos quaes se passam cordões ou fitas, como se vê no desenho, afim de apertar o collete mais ou menos.

Estas partes do collete são cosidas umas ás outras pelas beiras, de maneira a formar o conjuncto que se vê no desenho e n.º modelo.

Em toda a extensão do collete collocam-se barbatanas, em geral verticaes (no plano do desenho, não estando ali representadas) em numero variavel, conforme os bustos das pessoas que usam os colletes, sendo ás vezes necessario collocar em diversos pontos barbatanas, grande ou pequenas, obliquamente e mesmo horizontalmente. Essas barbatanas podem ser substituidas por hastos de qualquer substancia e são presas em diversos pontos do collete por meio de fitas que se adaptam a ellas longitudinalmente, as quaes se csem no collete, servindo ao mesmo tempo de contraforte.

Os ornamentos desenhados na parte superior do collete não são essenciaes, podendo-se ornamentar de qualquer forma, qualquer parte do collete ou todo o collete.

Os recortes podem ser decompostos, isto é, cortados em uma ou mais partes e essas partes emenda las, reproduzindo os recortes descriptos, com mais ou menos exactidão.

Reivindico como pontos característicos da minha invenção os diversos recortes com as formas descriptas como se vê no desenho.

Rio, 30 de dezembro de 1908. — Alice Jacobsen.

N. 5.657 — Memorial descriptivo para a exposição de «Um novo systema de envelhecimento das madeiras» por meio de uma seni. isação rapida das mesmas bem como de todas as materias fibrosas por meio de electricidade para o qual pretende privilegio o respectivo inventor abaixo assignado :

O producto mais importante da industria em geral, é a madeira; e sou emprego forma a base da marcenaria, carpintaria, construção naval, civil e de muitas fabricações; comprehende-se muito bem que obter um systema que póde permittir transformar ra-

pida e economicamente as madeiras verdes em madeiras que terão todas as qualidades de madeira velha e de grande importancia, principalmente para um paiz como o Brazil onde são encontradas as madeiras mais lindas do mundo, não se aproveitando porém essa riqueza incalculavel para exportal-a ou se utilizar.

A exposição ao ar livre para envelhecer a madeira é um dos melhores systemas, porém muito demorado; uma exposição de seis a oito mezes não chega para a evaporação de aguas hydroscópicas que contém a madeira, sendo precisos muitos annos para evaporação das outras aguas que estão retidas chimicamente pelas substancias organicas e mineracs dentro da seiva e physicamente pela reclusão mais ou menos completa das extremidades dos vasos que contem as substancias resinosas e aglutinosas.

É necessario que taes substancias, que estão contidas na seiva, sejam lentamente transformadas pela oxydación e decomposição para poder abandonar as aguas e sómente depois disto quando as aguas tiverem desaparecido de todo é que a madeira estará secca e então poderá ser utilizada na industria; ha madeiras que são necessarios 15 ou 20 annos para ficarem completamente dessecadas e como quasi nunca se espera esse tempo por ser muito custoso, as madeiras são vendidas para a industria.

O emprego das madeiras apresenta grandes inconvenientes principalmente sob a influencia das variações da temperatura e da humidade, onde ellas se racham e são atacadas pelos insectos como o cupim e outros. Em Europa estudaram diversos meios para remediar a isto, e fizeram grande quantidade de experiencias para poder activar o envelhecimento da madeira como descreve Paulow, no seu tratado de conservação das madeiras.

Em geral utiliza-se o creosotamento que dá um resultado superficial somente, porque a dessecação da madeira travada pela acção rapida do vapor, sendo completa, não é sinão apparente, e depois de alguns mezes toma outra vez sua propriedade primitiva, e estraga-se, racha e apodrece.

Outros systemas empregados deram bons resultados, porém é preciso considerar que que as madeiras da Europa não são da mesma qualidade que as daqui; que são mais duras e as materias cellulosas são em abundancia e as fibrosas muito mais resistentes.

A vista disto não me é necessario expor todos os systemas empregados, porque são todos explicados no tratado do Sr. Paullet. Passarei a expor o meu, para o qual peço privilegio para toda a Republica dos Estados Unidos do Brazil e que não sómente poderá prestar grandes serviços na industria, assim como para o calçamento das grandes capitales e cidades da Europa e da America e principalmente para esta Capital, onde o asphalto tem dado pessimo resultado, como em todas as outras cidades do Brazil.

Descrição do aparelho

(Figura 1)

O novo systema de envelhecimento, para o qual se pede privilegio, se compõe de uma grande caixa (B) de madeira isolada do solo sob o ponto de vista electrico.

Nesta caixa se collocará um banho formado de uma solução salina apropriada.

As peças de madeira a tratar estarão submersas neste banho, descansando sobre pedações de chumbo (R) formando electroide, as quaes estarão collocadas sobre uma parede furada, representada na planta pela letra (C), a uma certa distancia do fundo

desta caixa de madeira (B), onde se achá uma serpentina (S) atravessada por uma corrente de vapor destinada a aquecer o banho (H).

As peças das diversas madeiras a tratar são cobertas por recipiente (D), também de madeira, sendo os fundos destes recipientes, feitos de madeira porosa (I), como seja a toalha ou feltro.

Um destes recipientes, representado na planta pela letra (C), contém agua e o outro representado na planta pela letra (O), contém chumbo; este fundo ou parede furada (rendada) descansará sobre o supporte (A) de madeira.

Descrição da operação

Dentro de uma solução de sulfato de magnesia a 20 % e a 20°, mais ou menos, passará uma corrente electrica de 110 volts, tendo-se o cuidado de virar a direcção desta corrente no meio da operação.

A resistencia electrica total será invariavel, conforme a natureza da madeira, sua largura e grão de humidade; o tratamento será completo quando tiverem passado seis cavallos vapor electricos ou 4.500 volts-hora mais ou menos por m².

Para as madeiras mais fracas o tempo poderá ser de 3/4 horas e a intensidade da da corrente de 15 a 10 ampères mais ou menos.

As madeiras para tratar estarão em pilhadas dentro da caixa A, sejam as peças inteiras, cortadas ou em taboas de qualquer largura.

Senilização sem caixa

As madeiras a tratar poderão também estar expostas ao mesmo tratamento sem estar submersas dentro das caixas. Para isto estarão collocadas horizontalmente e lavradas sobre duas faces verticaes. Em um destes lados será collocada, cobrindo quasi inteiramente o lado, uma serie de saccos de malha grossa ou feltro, em forma de *poche reservoir* dentro dos quaes ficará uma lamina de chumbo electroide e cheio do mesmo liquido do banho. No outro lado apposto será collocada uma outra serie de saccos iguaes aos primeiros, porém, contendo agua unicamente.

Os primeiros saccos serão postos em comunicação com um dos polos de um dynamo de maneira que as laminas de chumbo dos outros saccos estejam ligadas ao outro pólo; depois se faz passar a corrente de uma serie de saccos a outra, até que a madeira seja atravessada por uma força de seis cavallos electricos.

As madeiras assim tratadas estarão logo cortadas ou debitadas e seccadas.

O resultado é igual ao primeiro, porém mais demorado, a solução empregada estando fria e as superficies de contacto menores, é esta a razão da demora.

A suppressão do aquecimento dos banhos é muito vantajosa e economica em muitos casos, principalmente aqui nas mattas virgens.

Reivindicações

Em resumo, reivindico como pontes ou caracteres constitutivos da minha invenção do novo systema de envelhecimento das madeiras: a caixa (B) com serpentina (S) destinada a aquecer o banho, com o recipiente (D) e laminas de chumbo o electroide superior e um inferior (O.R) bem como os saccos de malhas grossas ou feltros em forma de *poche-reservoir*.

Rio Janeiro, 3 de outubro de 1908.—J. Benci Bernad, engenheiro.

ANNUNCIOS

Ao Commercio

D. Henriqueta da Costa Leão, viuva de Albino Carneiro Leão, em vida estabelecida á rua Sete de Setembro n. 243 C, participa aos seus amigos e freguezes e especialmente ao corpo commercial desta praça que, nesta data, acaba de constituir, juntamente com o Sr. Joaquim Jorge Moreira, uma sociedade mercantil, para a exploração do mesmo genero de negocio do seu finado marido, sendo confiada ao dito seu socio a gerencia da sociedade.

Espera, outrossim, merecer do commercio desta praça e daquelles freguezes e amigos o mesmo credito e confiança que sempre dispensavam ao seu finado marido e aos quaes a firma por ella constituída ha de procurar corresponder com todo empenho.

Rio, 3 de julho de 1909.

Companhia de S. Christovão

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909.—A directoria.

Companhia de Carris Urbanos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909.—A directoria.

Companhia Ferro Carril da Villa Izabel

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909.—A directoria.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 27 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de junho do anno de 1908, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contratos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1909.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.031, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.030, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909